



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO

Aos dezanove dias do mês de julho de 2023, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4474/2023. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Jarbas Marcelo Reinicke, pelo Juiz Substituto lotado, Valtair Noschang, pela Assistente de Secretaria, Camila Heineck Fracaro, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 06/12/2012

Data da última correição realizada: 1º/09/2022

Jurisdição: Alto Feliz, Bom Princípio, Capela de Santana, Feliz, Linha Nova, Portão, São José do Hortêncio, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Tupandi, Vale Real

Período Correcionado: de 1º/01/2022 a 19/07/2023

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo pertence à 51ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Jarbas Marcelo Reinicke	Juiz do Trabalho Titular	Desde 06/12/2012 - Há 10 anos, 7 meses e 13 dias*
Valtair Noschang	Juiz do Trabalho Substituto lotado	Desde 18/10/2021 - Há 1 anos, 9 meses e 1 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/06/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.

3.1.3 Afastamentos dos Juizes Titular e Substituto lotado durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juiz do Trabalho Titular	Jarbas Marcelo Reinicke	Férias	16/05 a 14/06/2022	30 dias
			21/09 a 20/10/2022	30 dias
			02/05 a 31/05/2023	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto	Valtair Noschang	Férias	24/04 a 13/05/2022	20 dias
			13/11 a 02/12/2022	20 dias
			11/04 a 30/04/2023	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/06/2023)



3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titular e Substituto lotado

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade no Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/06/2023, verificou-se que não houve designação de outro(s) magistrado(s) para atuar na Unidade Judiciária no período correcionado, além dos Juízes Titular e Substituto lotado.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Marina Oliveira Tabosa	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	17/12/2012
2	Aline de Azevedo Schwindt Toniolo	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	10/12/2012
3	Daiane da Silveira Brum	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	04/11/2021
4	Joyce Marla Molon	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	17/05/2019
5	Valeria Marin	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	11/05/2023
6	Camila Heineck Fracaro	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	17/03/2014
7	Julio Cesar Marques de Lara	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	15/04/2013
8	Volnei Linck	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	29/10/2019
9	Adair de Abreu Filho	TJAA	Calculista (FC04)	22/01/2014
10	Patricia Wild Mombach	AJAJ	-	28/11/2014
11	Yuri Pinheiro do Nascimento	AJAJ	-	16/11/2015

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/07/2023)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos doze meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Maria Elizabete Nunes Klusener	10/12/2012	30/03/2023	10 anos, 3 meses e 20 dias	Lotação no Gabinete do Exmo. Des. Wilson Carvalho Dias

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/07/2023)

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Aline de Azevedo Schwindt Toniolo	LPF - Doença em pessoa da família	6
	LTS - Tratamento de Saúde	6
Julio Cesar Marques de Lara	LTS - Tratamento de Saúde	7
Adair de Abreu Filho	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	7
	LTS - Tratamento de Saúde	3
Camila Heineck Fracaro	LTS - Tratamento de Saúde	4



Valeria Marin	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
	LPF - Doença em pessoa da família	1
	LTS - Tratamento de Saúde	14
	LTSG – Lic. Trat. Saúde – Servidora RPPS (Gestante)	1
	LG – Gestante	120
	LG – Gestante (Prorrogação)	60

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/07/2023)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 13/07/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,49**, o **14º colocado** entre as 61 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (90%), **é de 0,44**. Nesse quesito, a Unidade ocupa a **17ª posição** entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

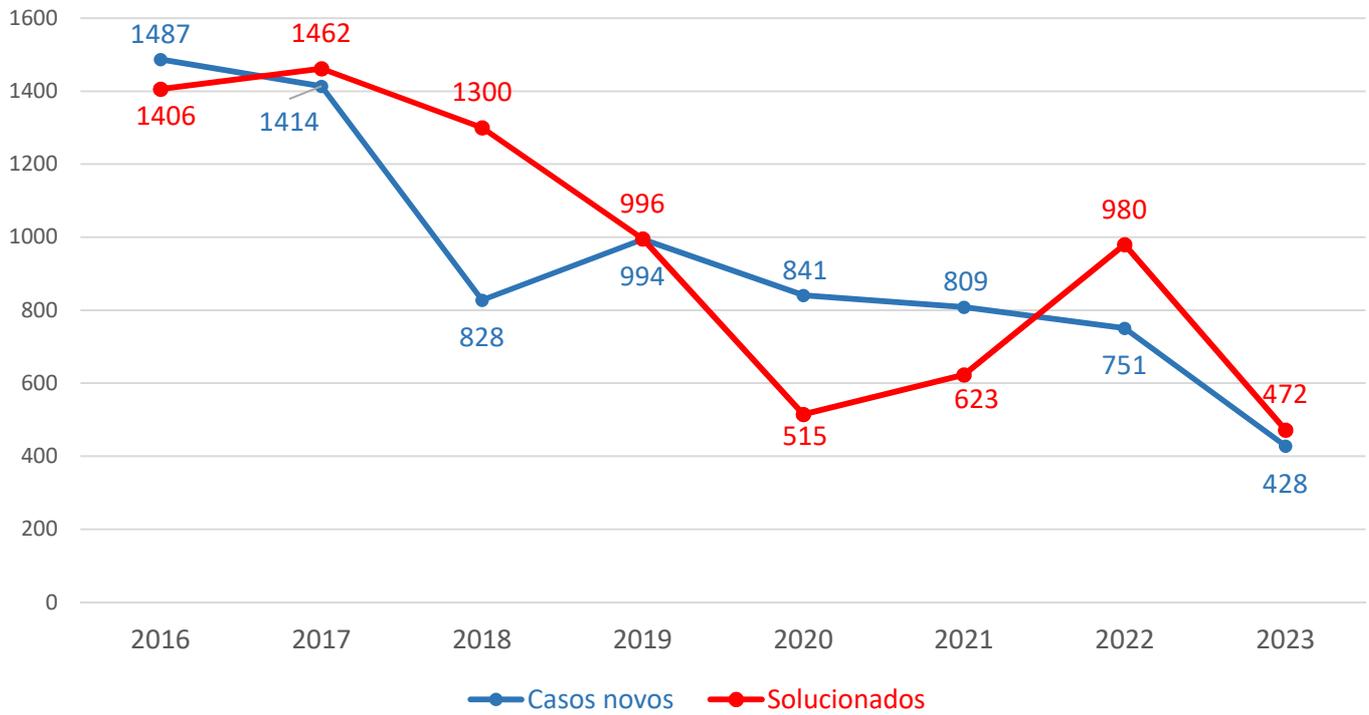
Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.487	1.406	94,55%	92,35%
2017	1.414	1.462	103,39%	97,94%
2018	828	1.300	157,00%	145,16%
2019	994	996	100,20%	113,54%
2020	841	515	61,24%	83,15%
2021	809	623	77,01%	85,03%
2022	751	980	130,49%	98,03%
2023 (até 30/06)	428	472	110,28%	97,99%

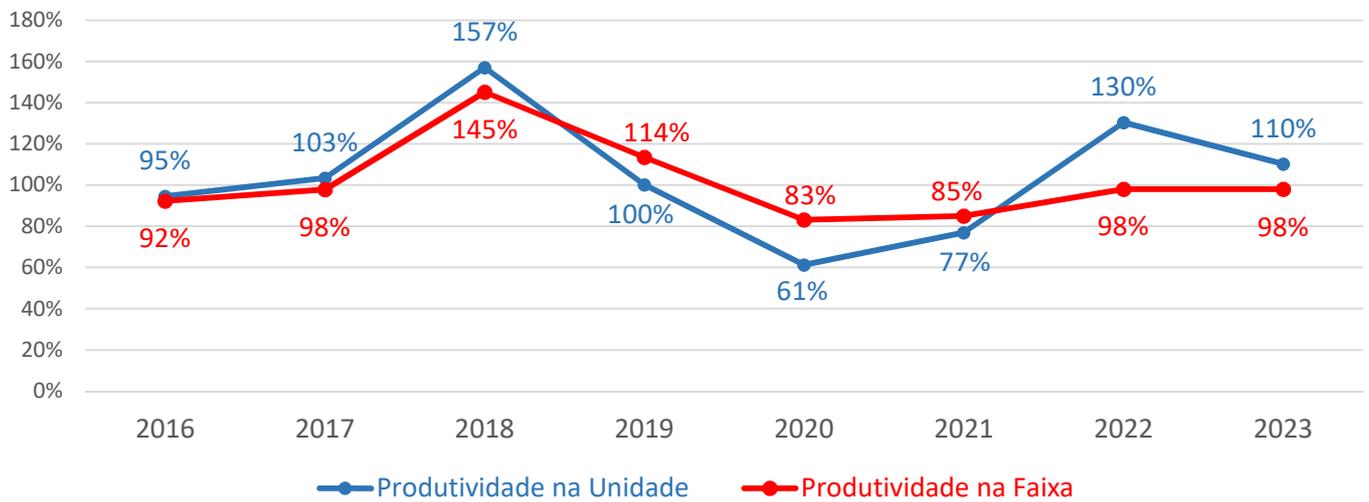
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados



Produtividade

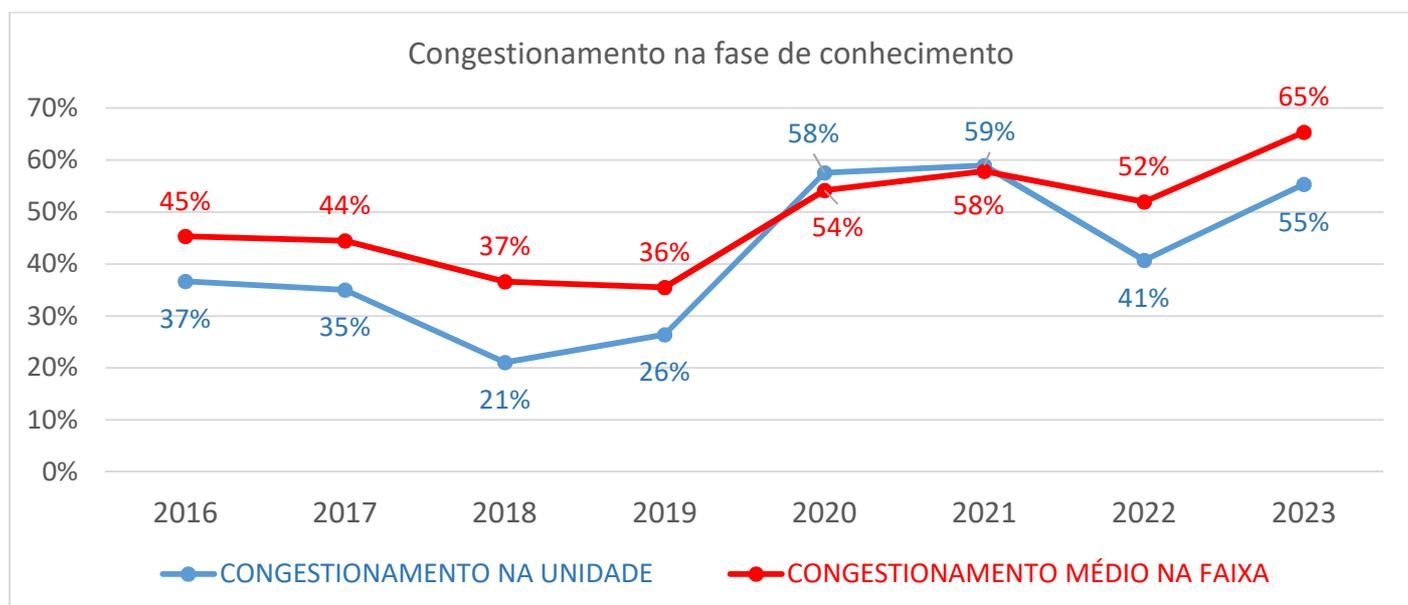




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

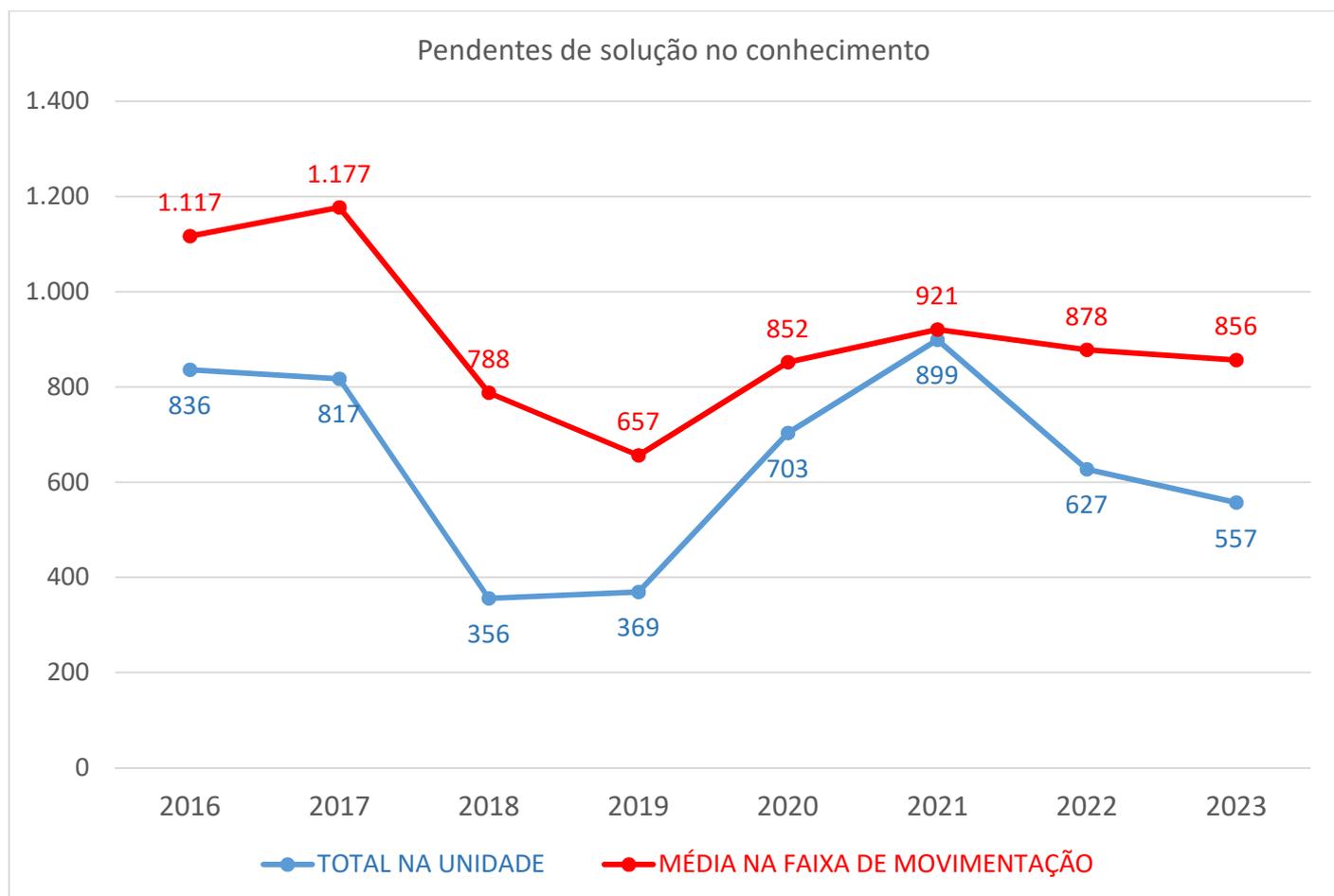
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	733	836	817	356	369	703	899	627
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.487	1.414	830	998	844	814	754	429
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.220	2.250	1.647	1.354	1.213	1.517	1.653	1.056
D	Processos solucionados	1.406	1.462	1.300	996	515	623	980	472
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		36,67%	35,02%	21,07%	26,44%	57,54%	58,93%	40,71%	55,30%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		45,32%	44,47%	36,63%	35,51%	54,13%	57,84%	51,97%	65,36%





5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Processos em instrução	710	740	326	318	698	870	578	518
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	52	56	25	25	5	29	49	39
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	74	21	5	26	0	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	836	817	356	369	703	899	627	557
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.117	1.177	788	657	852	921	878	856

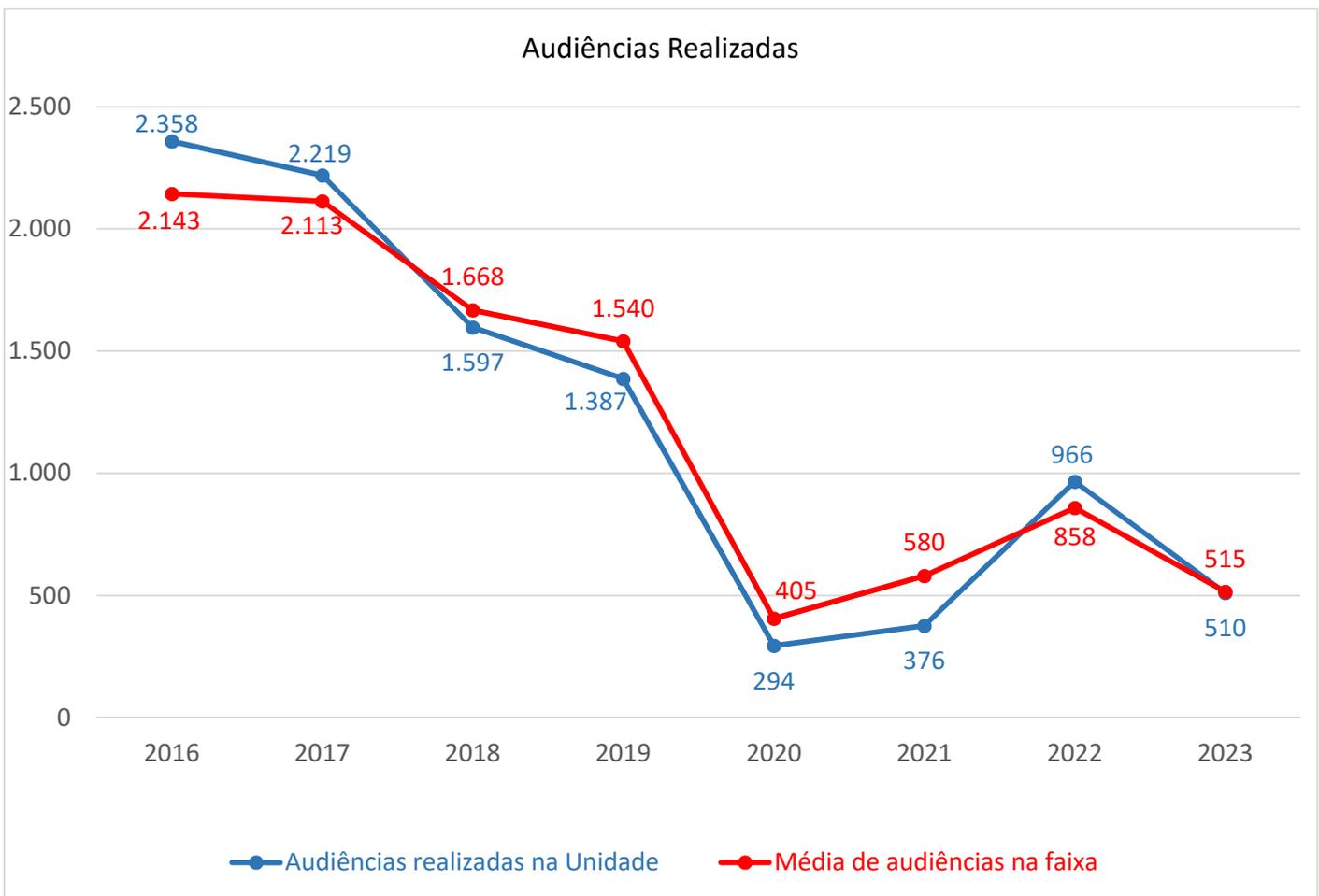




5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

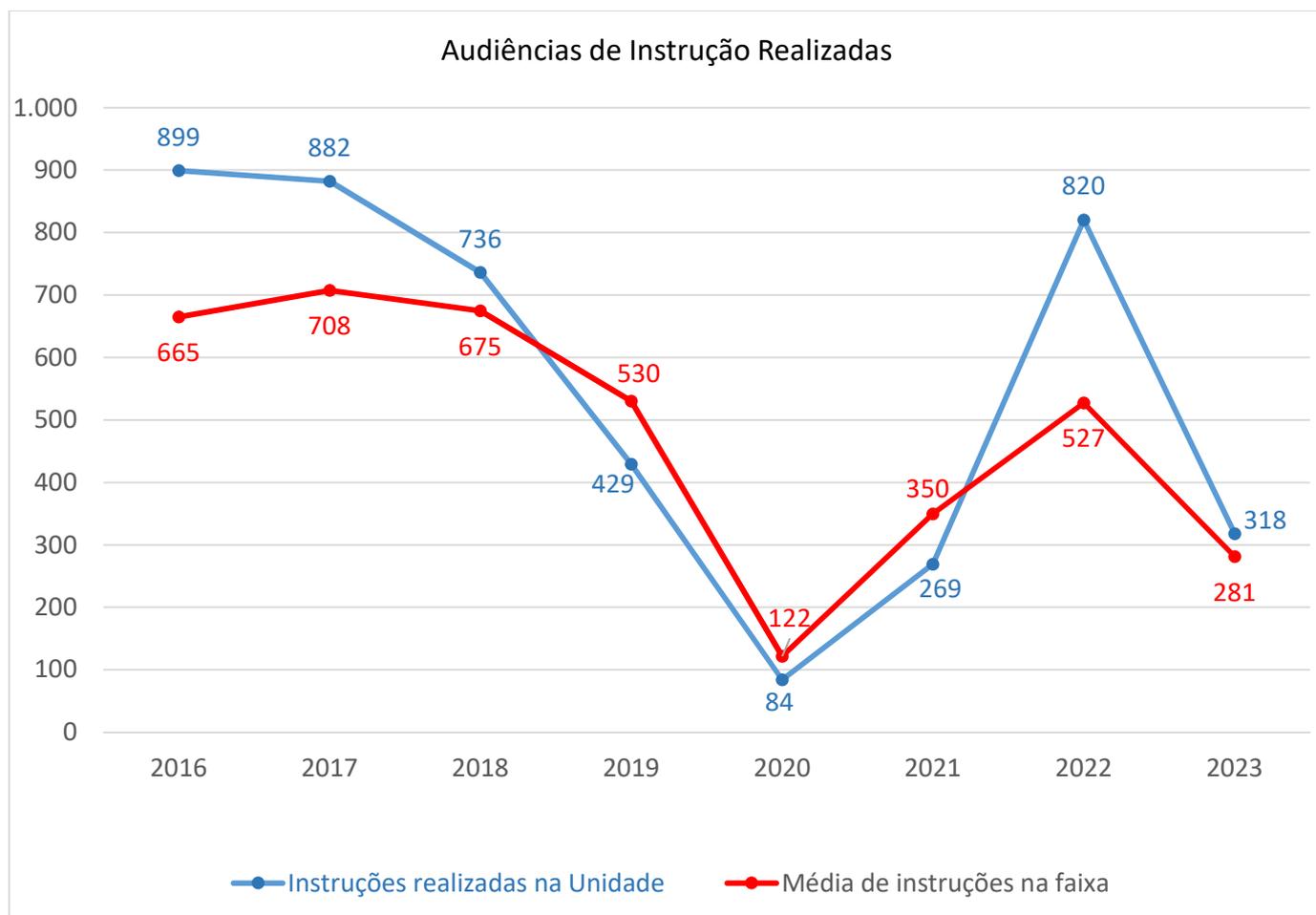
4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	2.358	2.143	110,02%
2017	2.219	2.113	105,01%
2018	1.597	1.668	95,76%
2019	1.387	1.540	90,06%
2020	294	405	72,60%
2021	376	580	64,79%
2022	966	858	112,54%
2023 (até 30/06)	510	515	98,99%





5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	899	665	135,16%
2017	882	708	124,66%
2018	736	675	109,09%
2019	429	530	80,91%
2020	84	122	69,02%
2021	269	350	76,94%
2022	820	527	155,53%
2023 (até 30/06)	318	281	112,98%



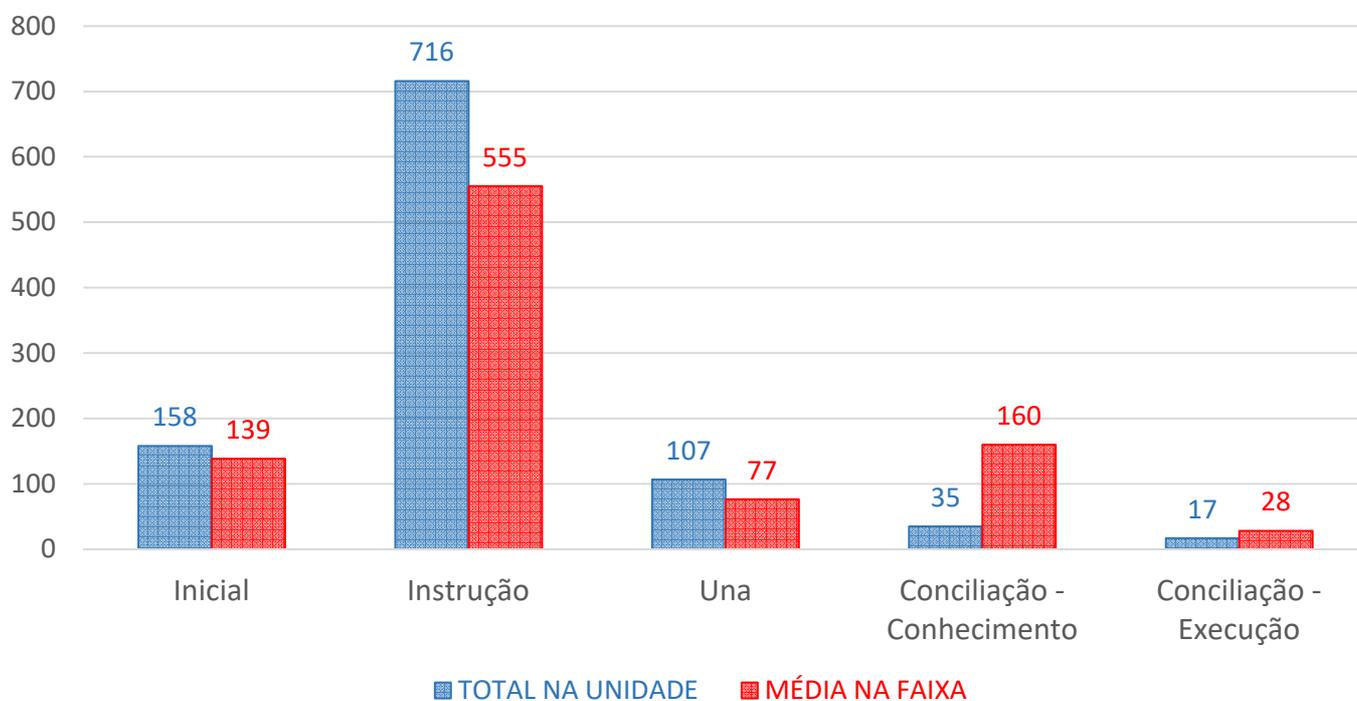


5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2022 a 30/06/2023

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	3	1	4
Jarbas Marcelo Reinicke	158	305	107	5	6	581
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	2	0	2
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	6	6
Valtair Noschang	0	411	0	25	4	440
TOTAL NA UNIDADE	158	716	107	35	17	1.033
MÉDIA NA FAIXA	139	555	77	160	28	959

Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses





5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada no(s) quadro(s) abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	13:25 – I 13:30 – I 13:35 – I 13:40 – U 14:00 – U 14:30 – P 15:10 – P 15:40 – P	-	13:25 – I 13:30 – I 13:35 – I 13:40 – U 14:00 – U 14:30 – P 15:10 – P 15:40 – P	13:25 – I 13:30 – I 13:35 – I 13:40 – U 14:00 – U 14:30 – P 15:10 – P 15:40 – P	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	08:30 – P 09:00 – P 09:45 – P 10:30 – P	-	08:30 – P 09:00 – P 09:45 – P 10:30 – P	-
Tarde	-	13:30 – P 14:00 – P 14:45 – P 15:30 – P	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 12/07/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

A Diretora de Secretaria explica que “O juiz titular faz audiências predominantemente presenciais, autorizando a participação telepresencial apenas de partes, advogados ou testemunhas que sejam residentes fora da Comarca ou tenham algum impedimento mais grave ao comparecimento (doença, por exemplo). O juiz substituto faculta em todas as audiências a participação telepresencial das partes e advogados, exigindo que as testemunhas compareçam presencialmente.”

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	28/08/2023	Não está realizando	31/08/2023	Não está realizando
Una Sumaríssimo	23/10/2023	Não está realizando	23/10/2023	Não está realizando
Instrução	07/12/2023	28/11/2023	11/12/2023	30/11/2023
Tentativa de acordo em execução	Conforme demanda dos advogados			
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 12/07/2023)

5.4.6 Adiamento de Pauta

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.



NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2022 a 30/06/2023

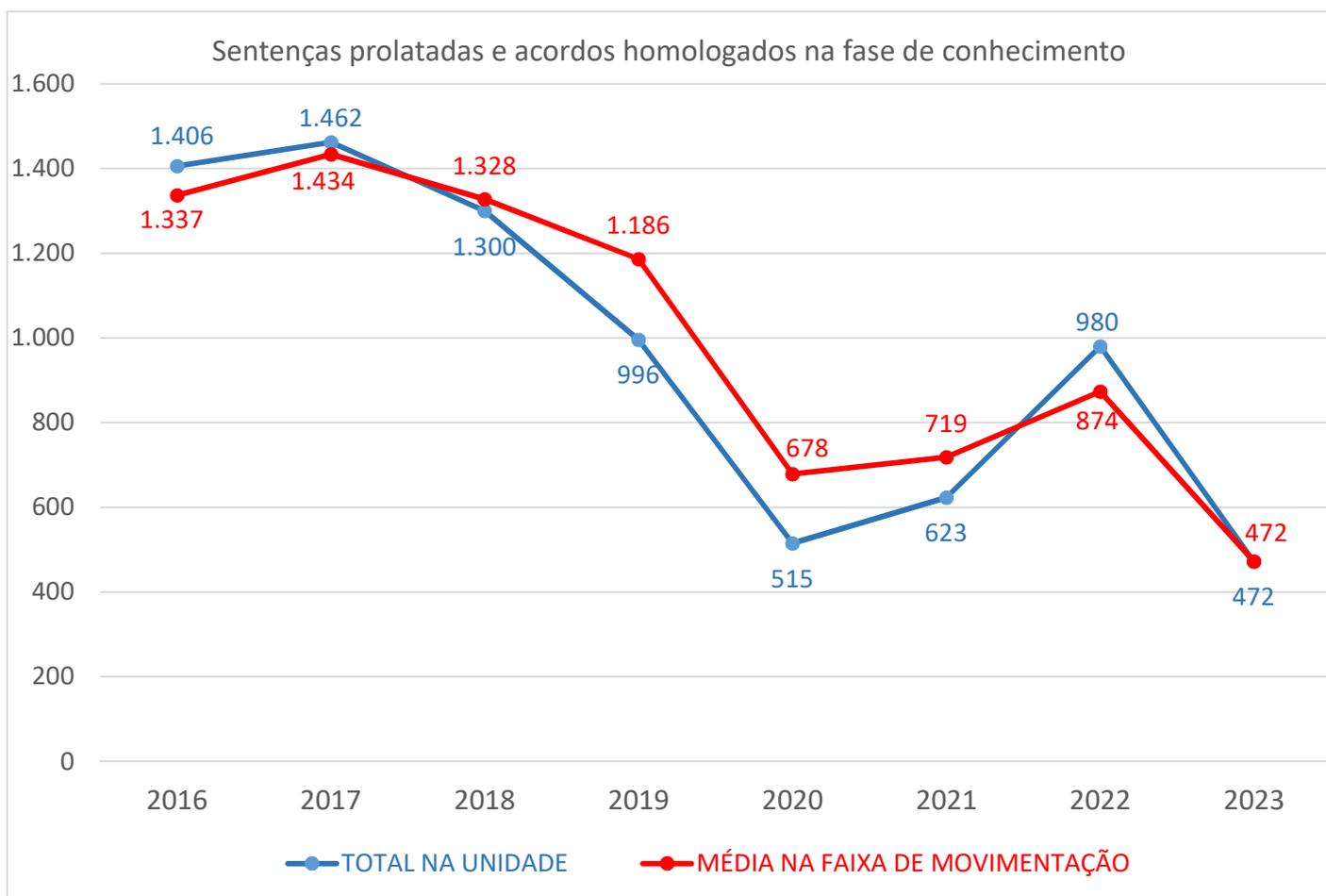
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	586	56	9,56%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	447	90	20,13%
TOTAL	1.033	146	14,13%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

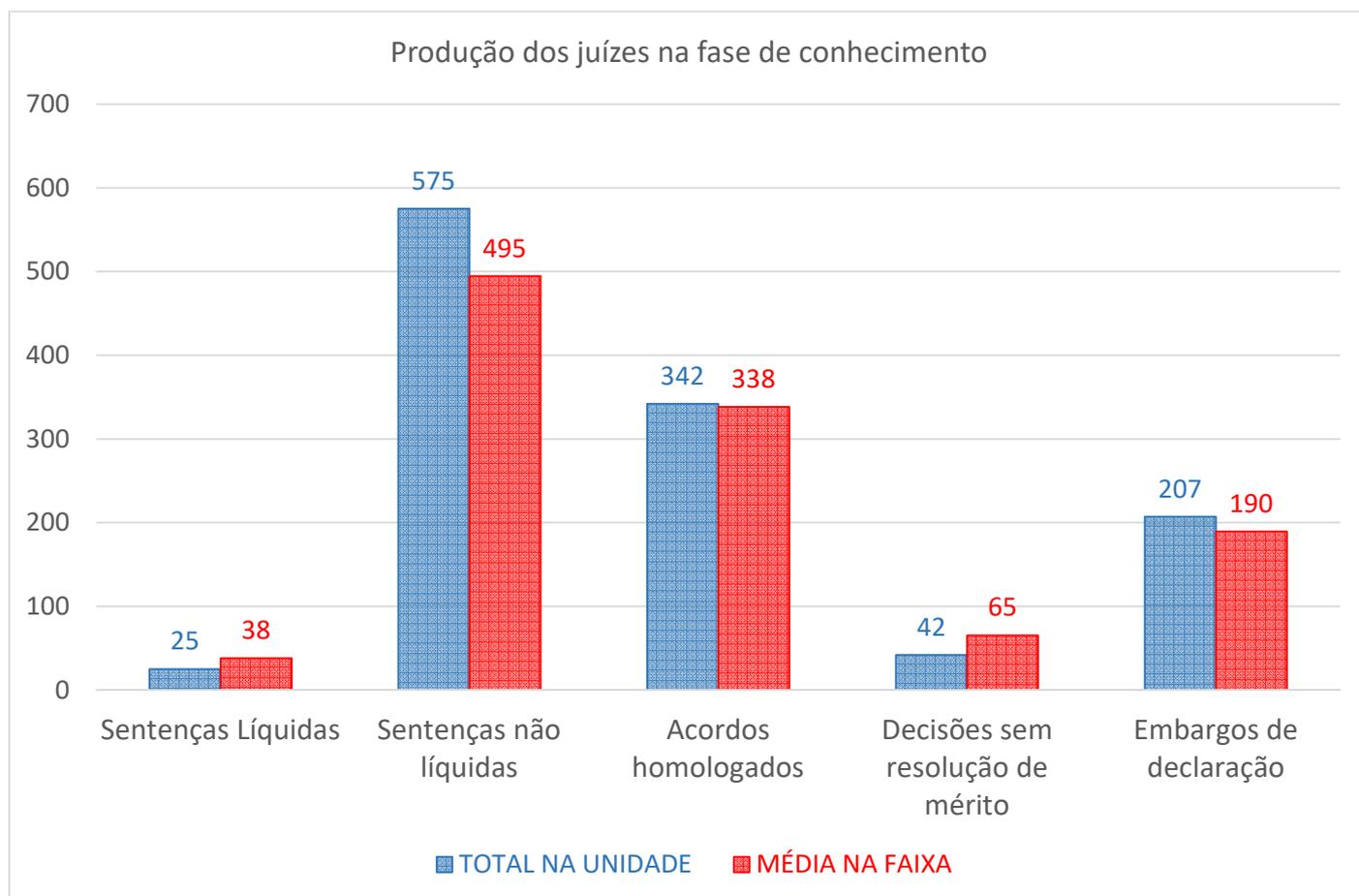
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Conciliações	645	655	530	422	185	230	331	172
Julgamentos com resolução de mérito	551	621	616	433	244	313	617	278
Julgamentos sem resolução de mérito	210	186	154	141	86	80	32	22
TOTAL NA UNIDADE	1.406	1.462	1.300	996	515	623	980	472
MÉDIA NA FAIXA	1.337	1.434	1.328	1.186	678	719	874	472





5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/07/2022 a 30/06/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Jarbas Marcelo Reinicke	23	265	164	27	109
Valtair Noschang	2	310	178	15	98
TOTAL NA UNIDADE	25	575	342	42	207
MÉDIA NA FAIXA	38	495	338	65	190





6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 17/07/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 11/07/2023, às 21h25min, **não registram** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

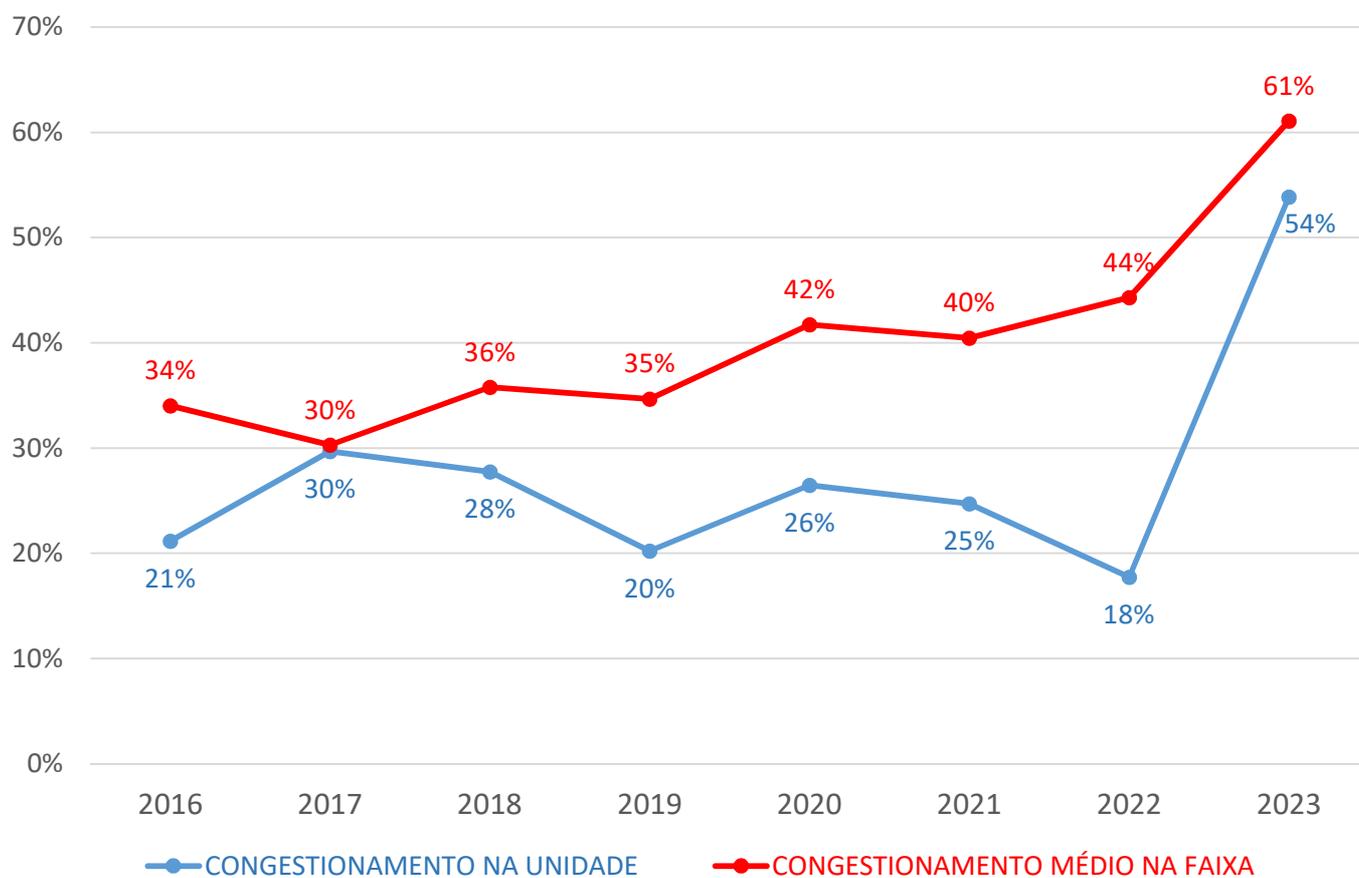
7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
A	Pendentes do período anterior	101	98	134	147	102	107	110	77
B	Liquidações iniciadas	362	350	385	362	302	338	296	376
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	463	448	519	509	404	445	406	453
D	Liquidações finalizadas	365	315	375	406	297	335	334	209
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		21,17%	29,69%	27,75%	20,24%	26,49%	24,72%	17,73%	53,86%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		34,02%	30,30%	35,78%	34,67%	41,73%	40,44%	44,29%	61,08%



Congestionamento na fase de liquidação





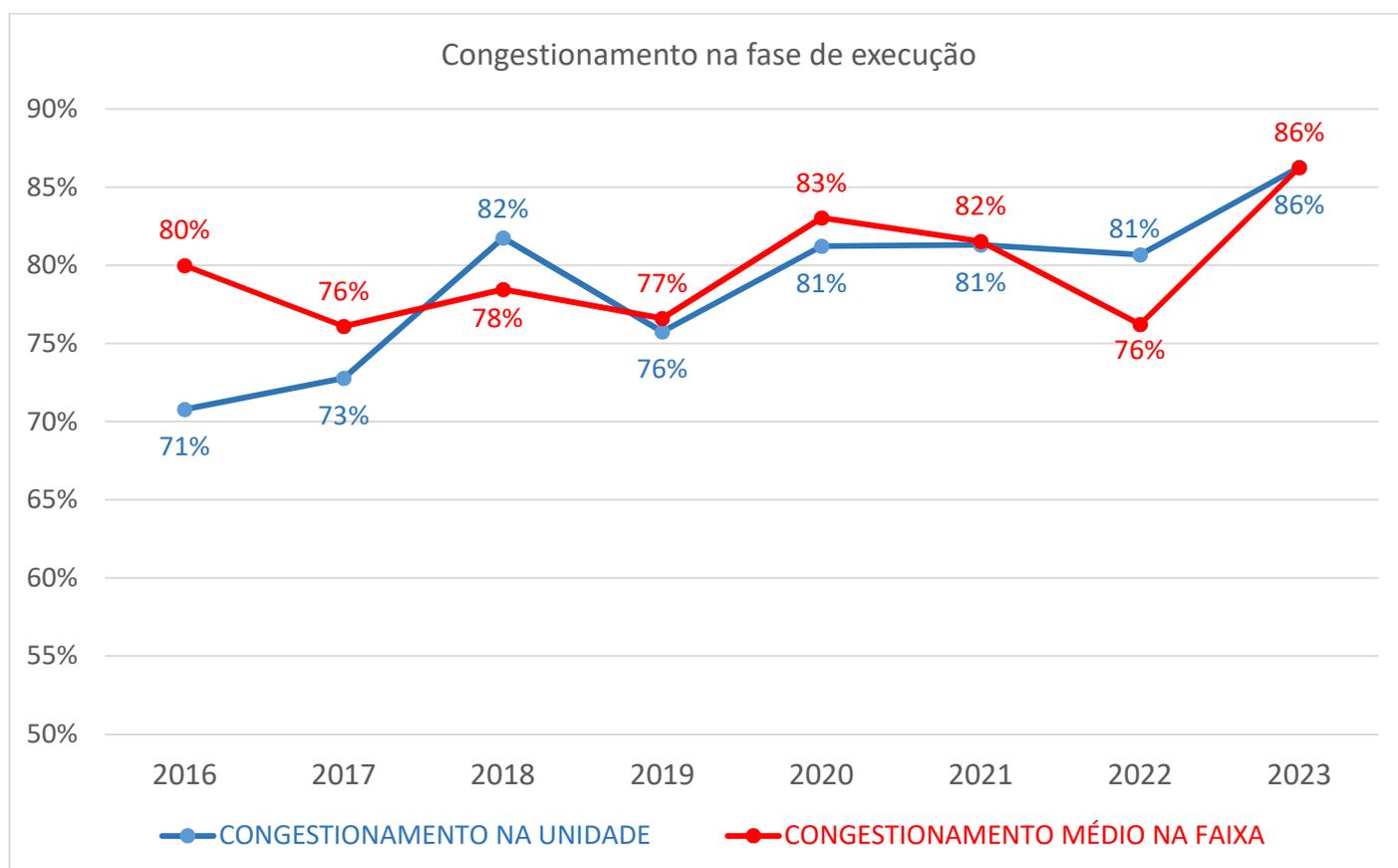
8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)	
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	217	331	768	763	722	644	630	649
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	526	603	563	678	699	790	817	801
C	Total de execuções pendentes do período anterior	743	934	1.331	1.441	1.421	1.434	1.447	1.450
D	Execuções Iniciadas	582	322	406	431	343	347	344	219
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	1.325	1.256	1.737	1.872	1.764	1.781	1.791	1.669
F	Execuções finalizadas*	387	342	317	454	331	333	346	229
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		70,79%	72,77%	81,75%	75,75%	81,24%	81,30%	80,68%	86,28%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		79,99%	76,09%	78,46%	76,60%	83,03%	81,54%	76,21%	86,26%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

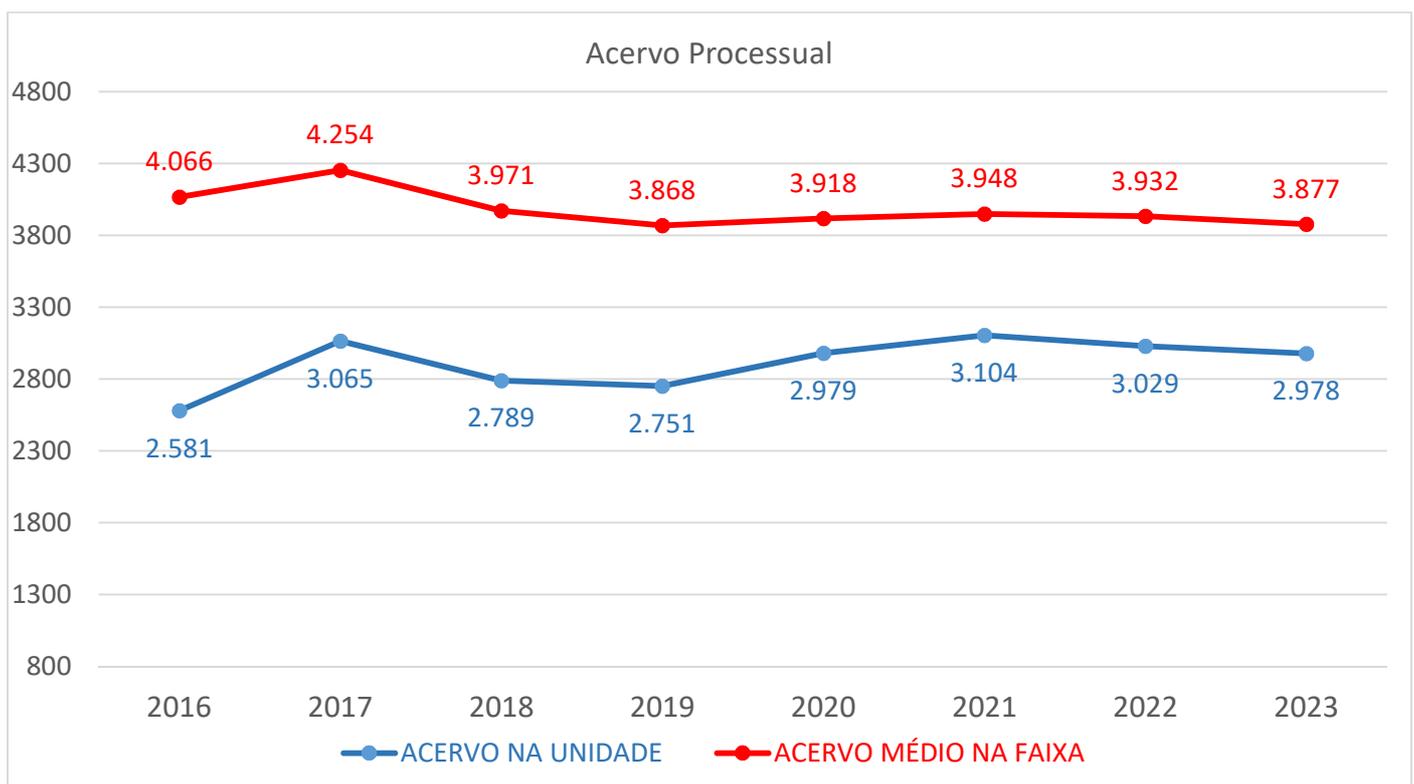




9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	836	817	356	369	703	899	627	557
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	632	742	815	841	717	637	867	721
Pendentes de finalização na fase de liquidação	98	134	147	102	107	110	77	244
Pendentes de finalização na fase de execução	934	1.331	1.441	1.421	1.434	1.447	1.450	1.445
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	81	41	30	18	18	11	8	11
ACERVO NA UNIDADE	2.581	3.065	2.789	2.751	2.979	3.104	3.029	2.978
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	4.066	4.254	3.971	3.868	3.918	3.948	3.932	3.877



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

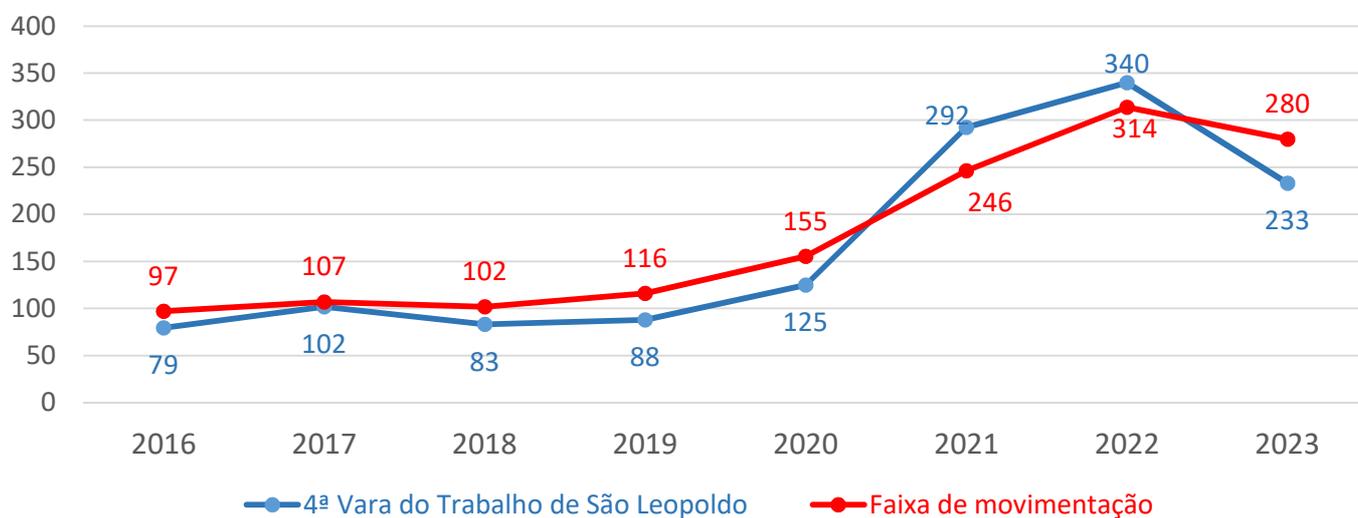


10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

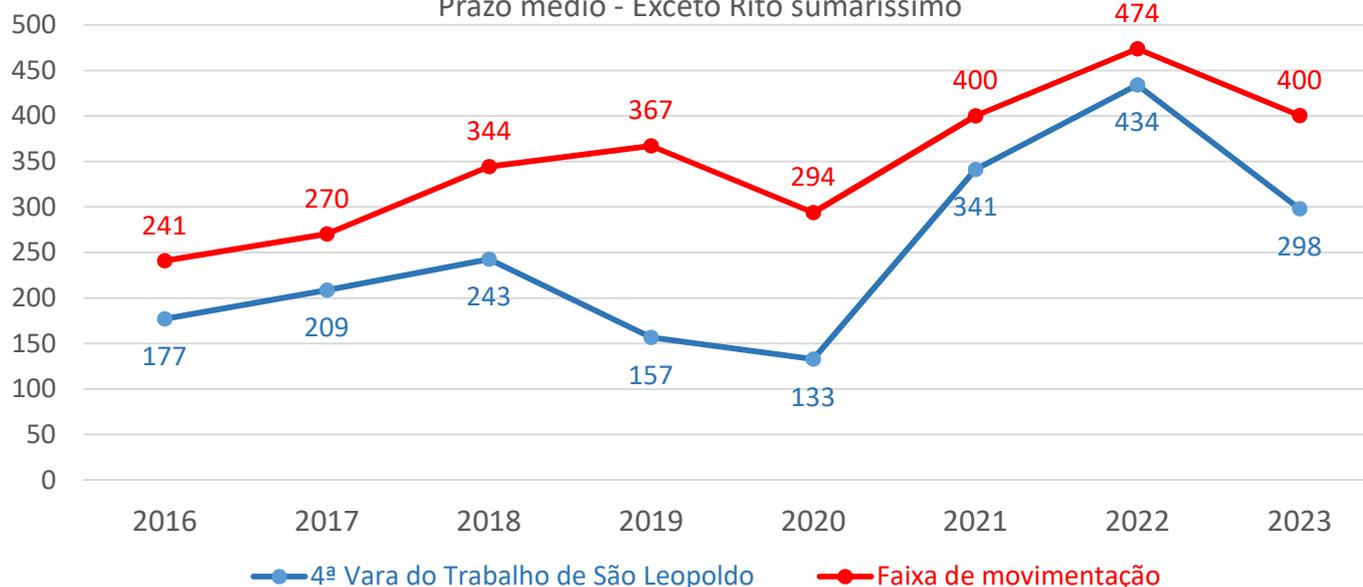
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	79	102	83	88	125	292	340	233
	Faixa de movimentação	97	107	102	116	155	246	314	280
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	177	209	243	157	133	341	434	298
	Faixa de movimentação	241	270	344	367	294	400	474	400

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

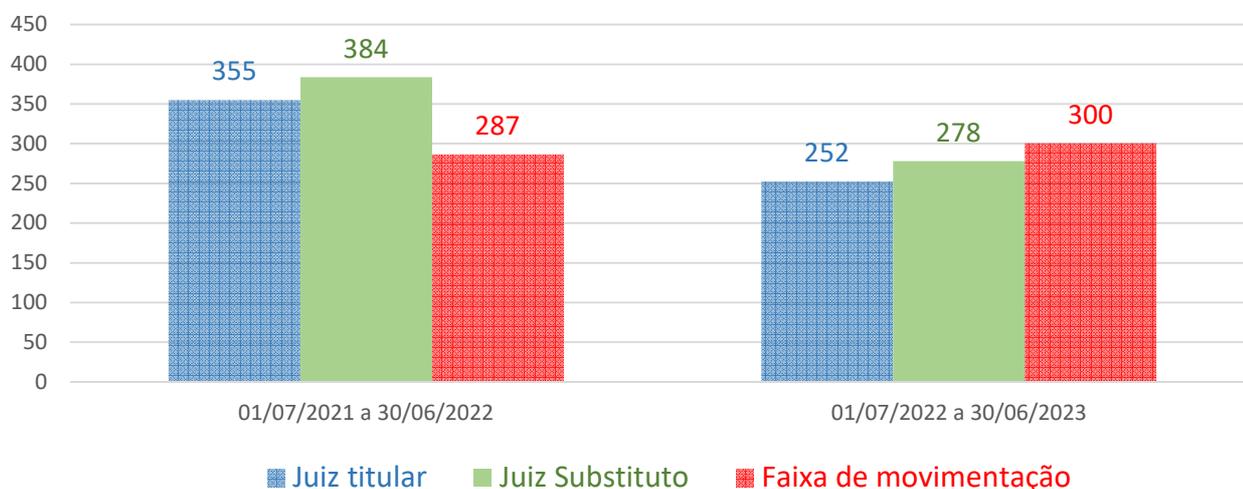




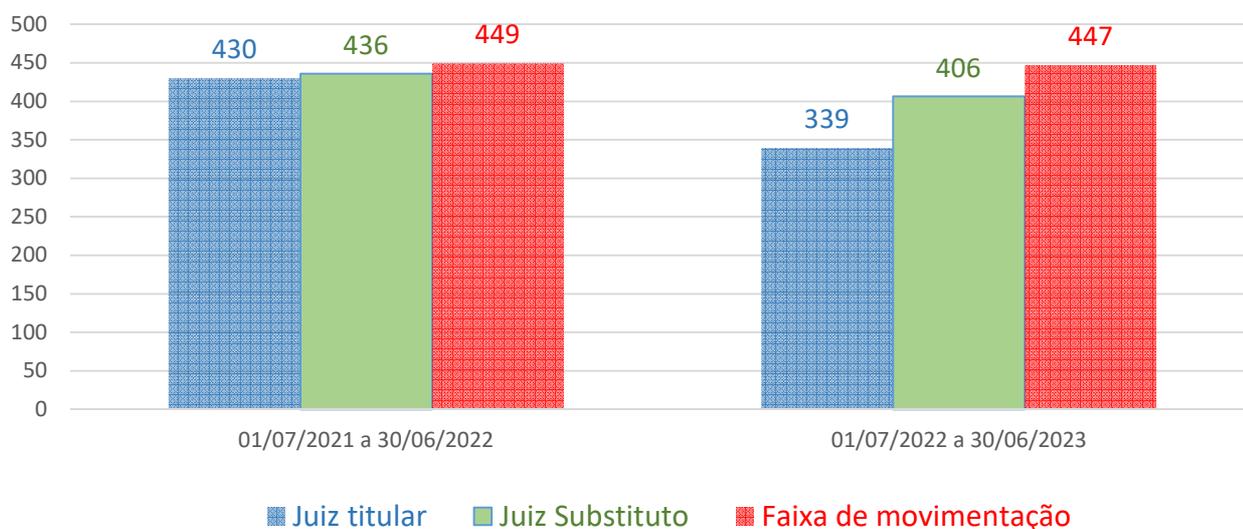
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2021 a 30/06/2022	01/07/2022 a 30/06/2023	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	355	252	-28,99%
	Juiz Substituto	384	278	-27,56%
	Faixa de movimentação	287	300	4,82%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	430	339	-21,13%
	Juiz Substituto	436	406	-6,75%
	Faixa de movimentação	449	447	-0,46%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

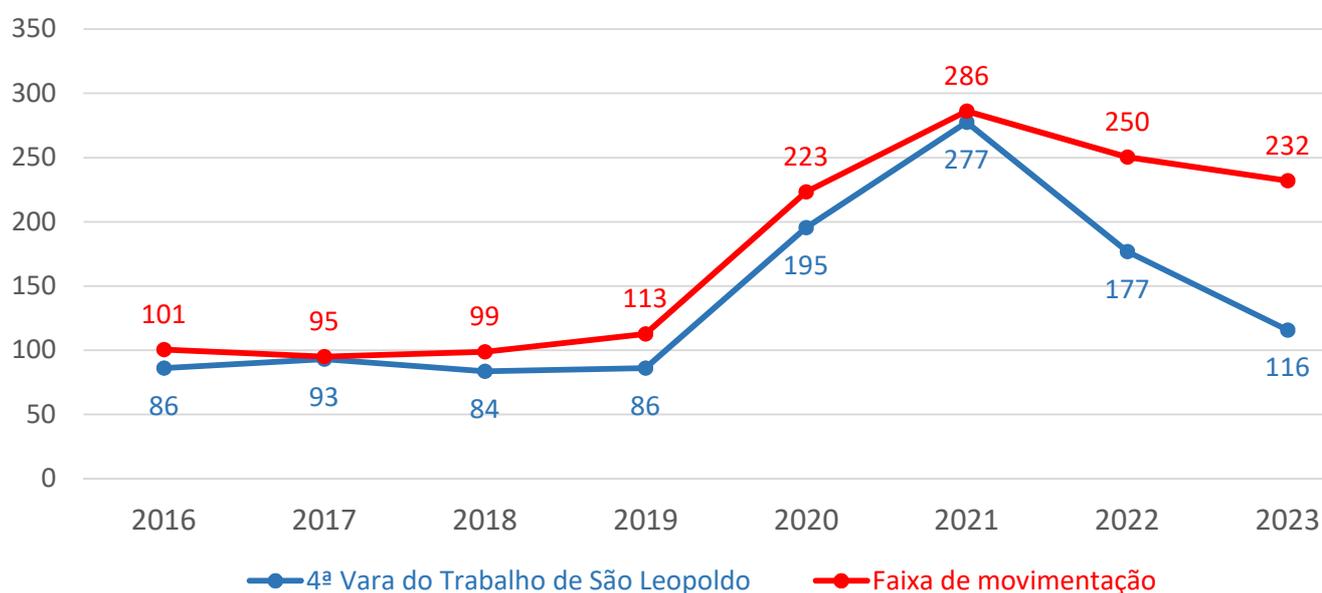




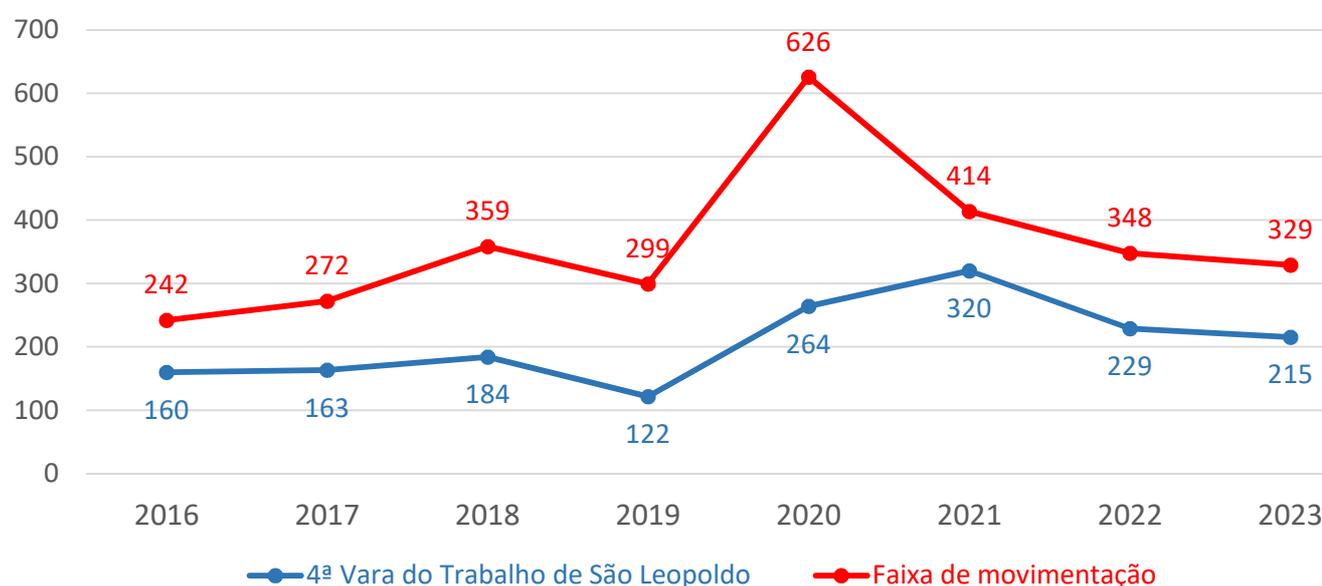
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	86	93	84	86	195	277	177	116
	Faixa de movimentação	101	95	99	113	223	286	250	232
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	160	163	184	122	264	320	229	215
	Faixa de movimentação	242	272	359	299	626	414	348	329

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

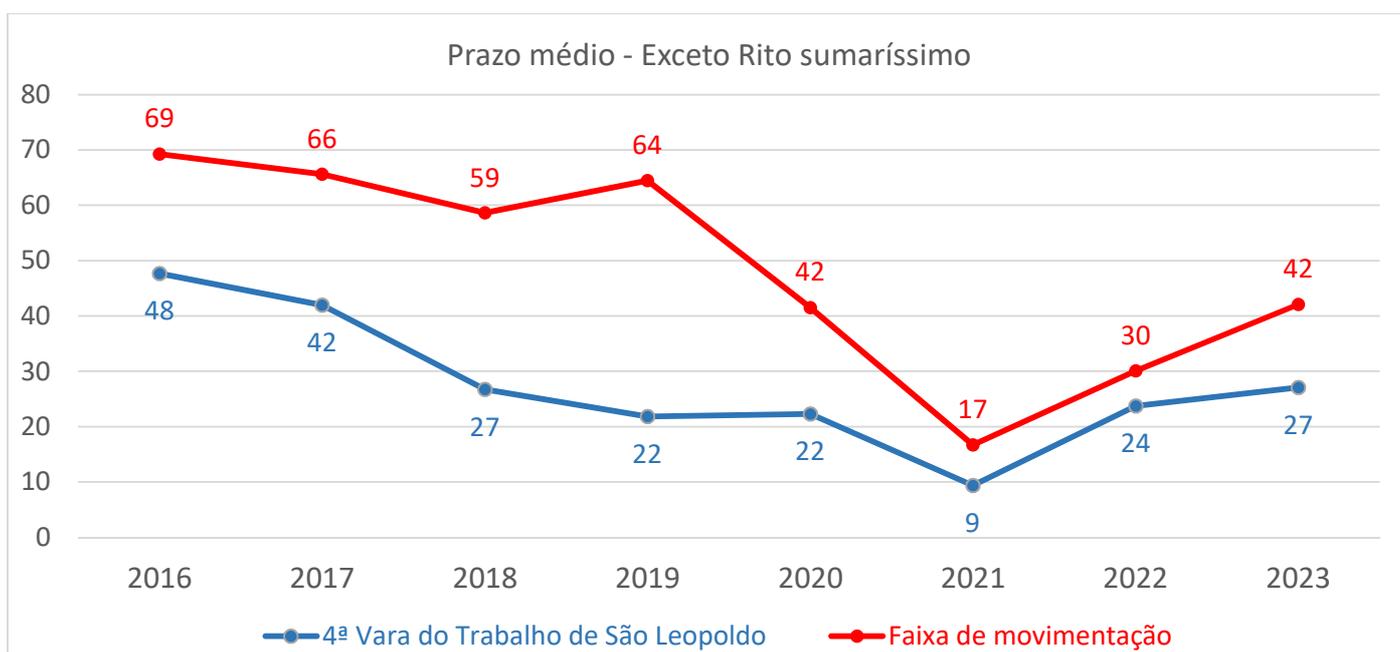
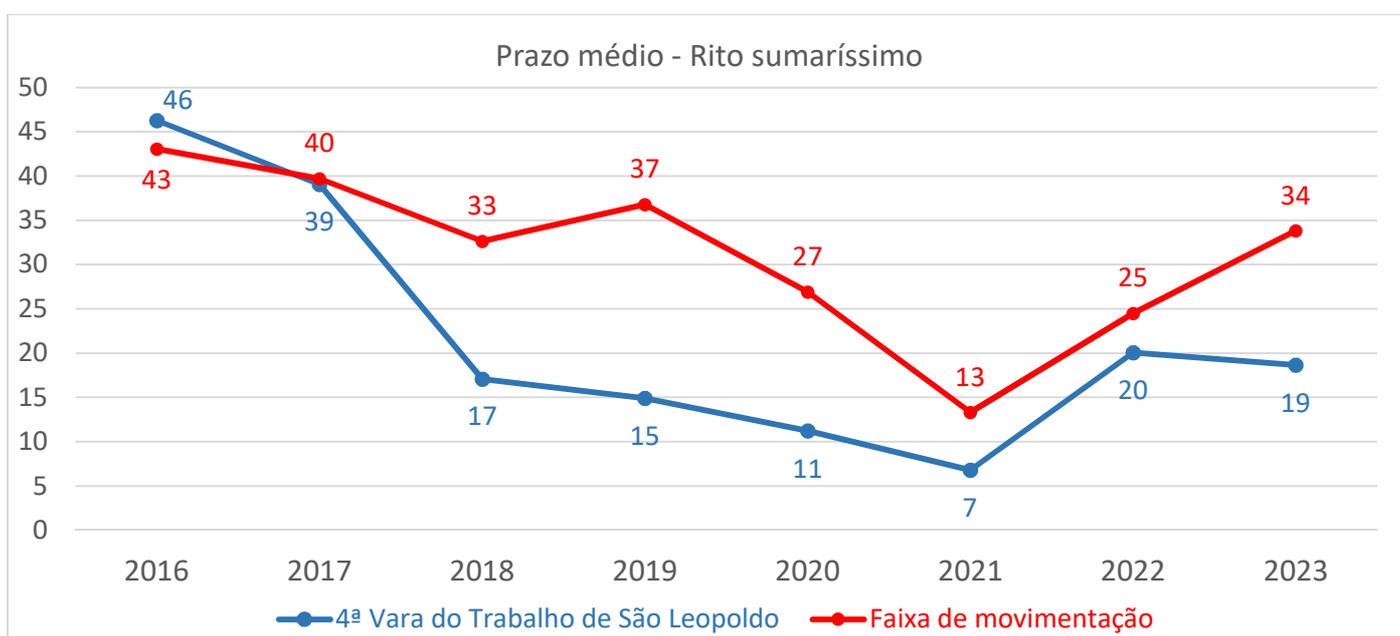




10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

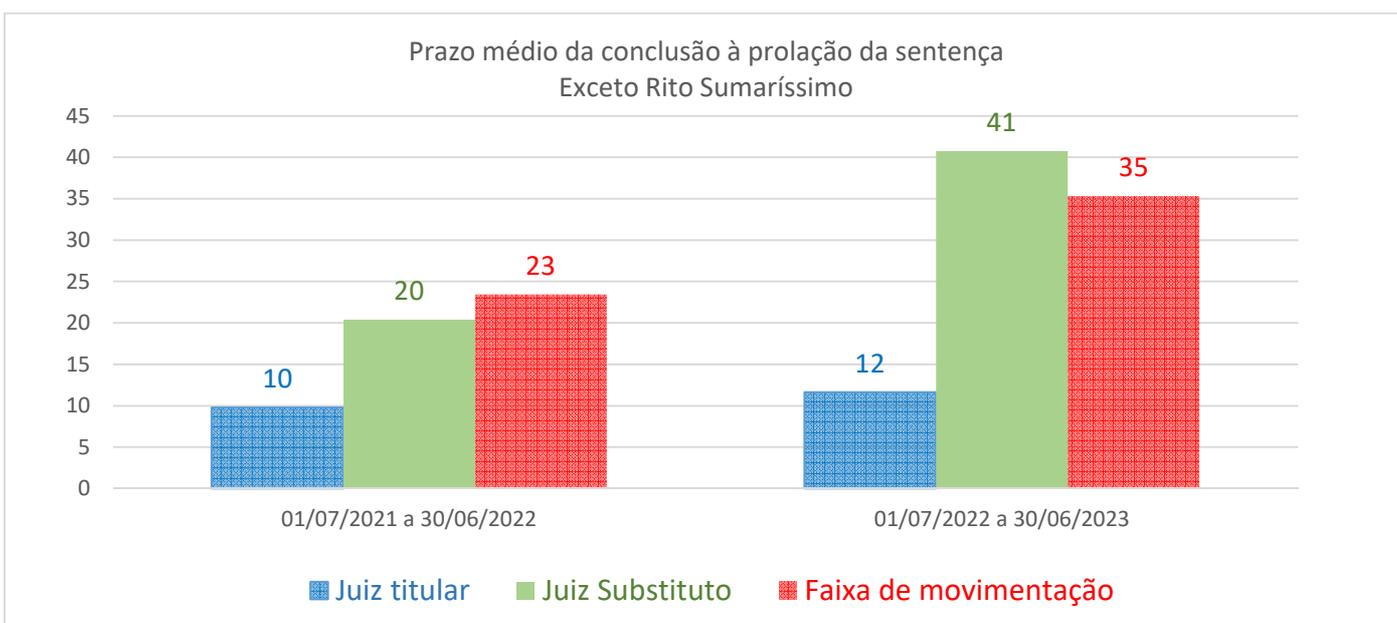
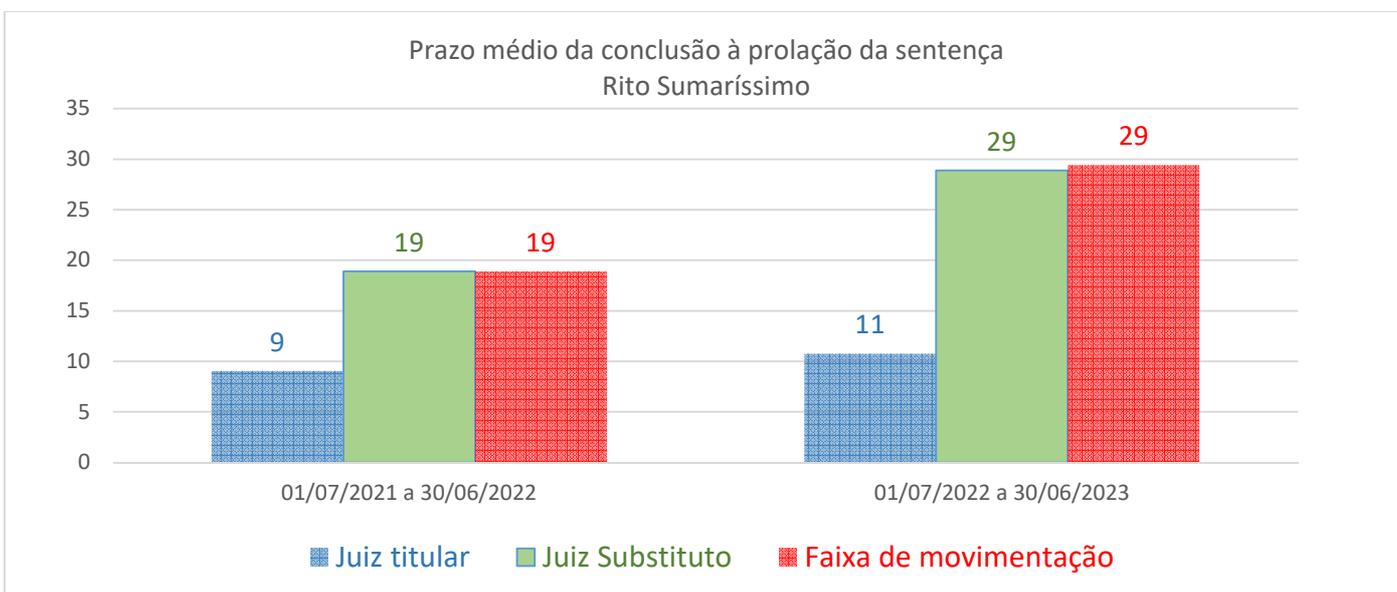
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	46	39	17	15	11	7	20	19
	Faixa de movimentação	43	40	33	37	27	13	25	34
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	48	42	27	22	22	9	24	27
	Faixa de movimentação	69	66	59	64	42	17	30	42





b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2021 a 30/06/2022	01/07/2022 a 30/06/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	9	11	19,02%
	Juiz Substituto	19	29	52,65%
	Faixa de movimentação	19	29	55,57%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	10	12	19,07%
	Juiz Substituto	20	41	100,03%
	Faixa de movimentação	23	35	50,72%



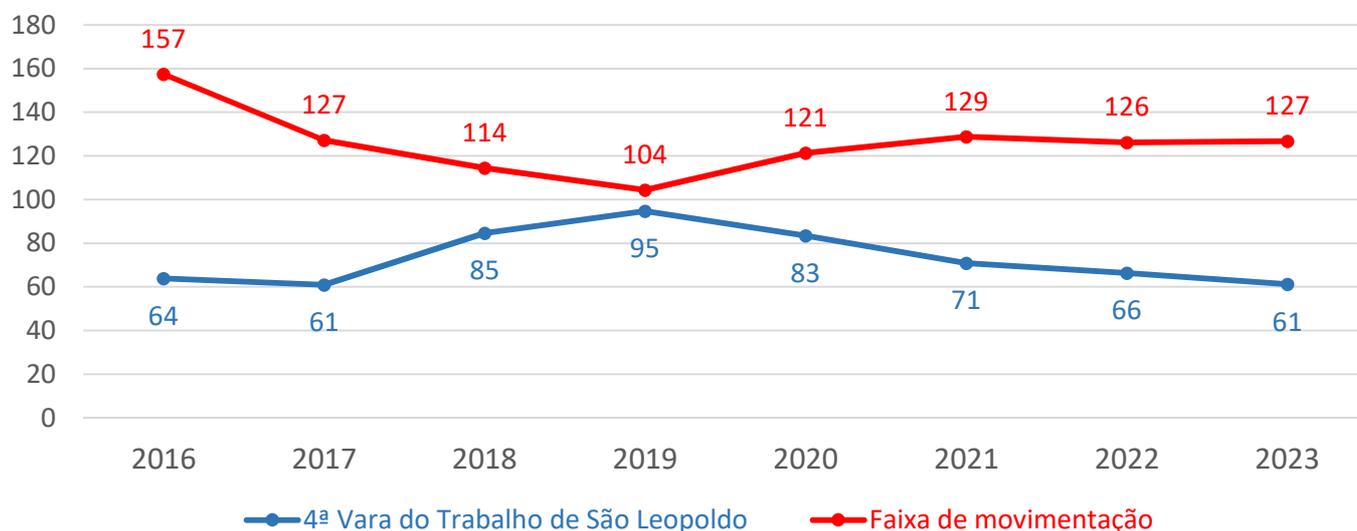


10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

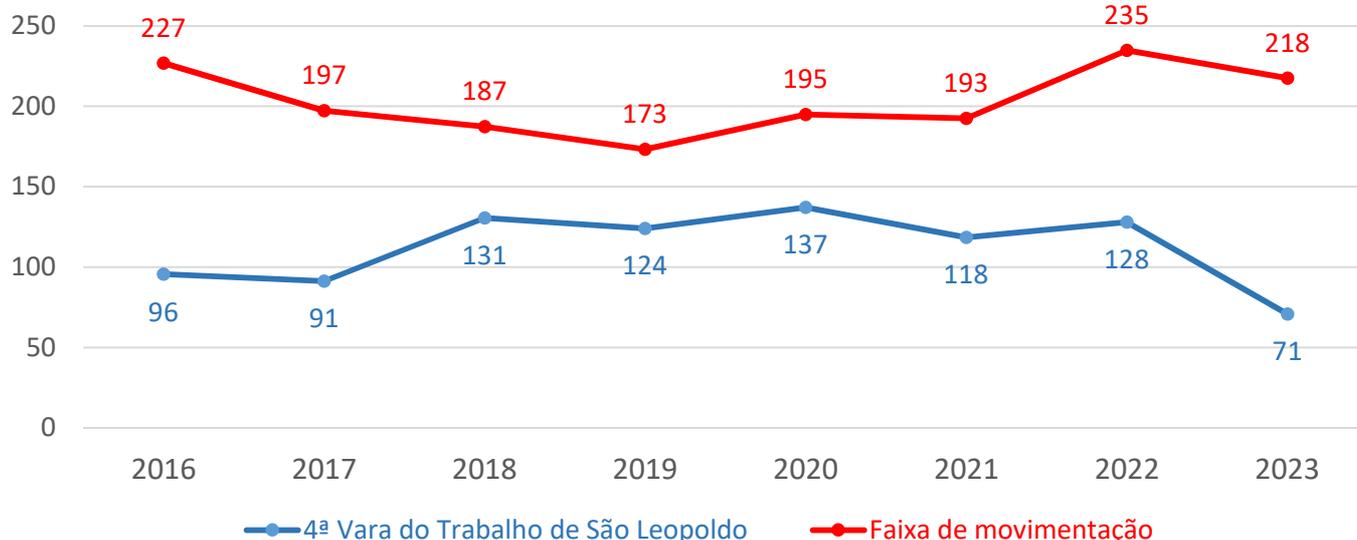
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	64	61	85	95	83	71	66	61
	Faixa de movimentação	157	127	114	104	121	129	126	127
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	96	91	131	124	137	118	128	71
	Faixa de movimentação	227	197	187	173	195	193	235	218

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

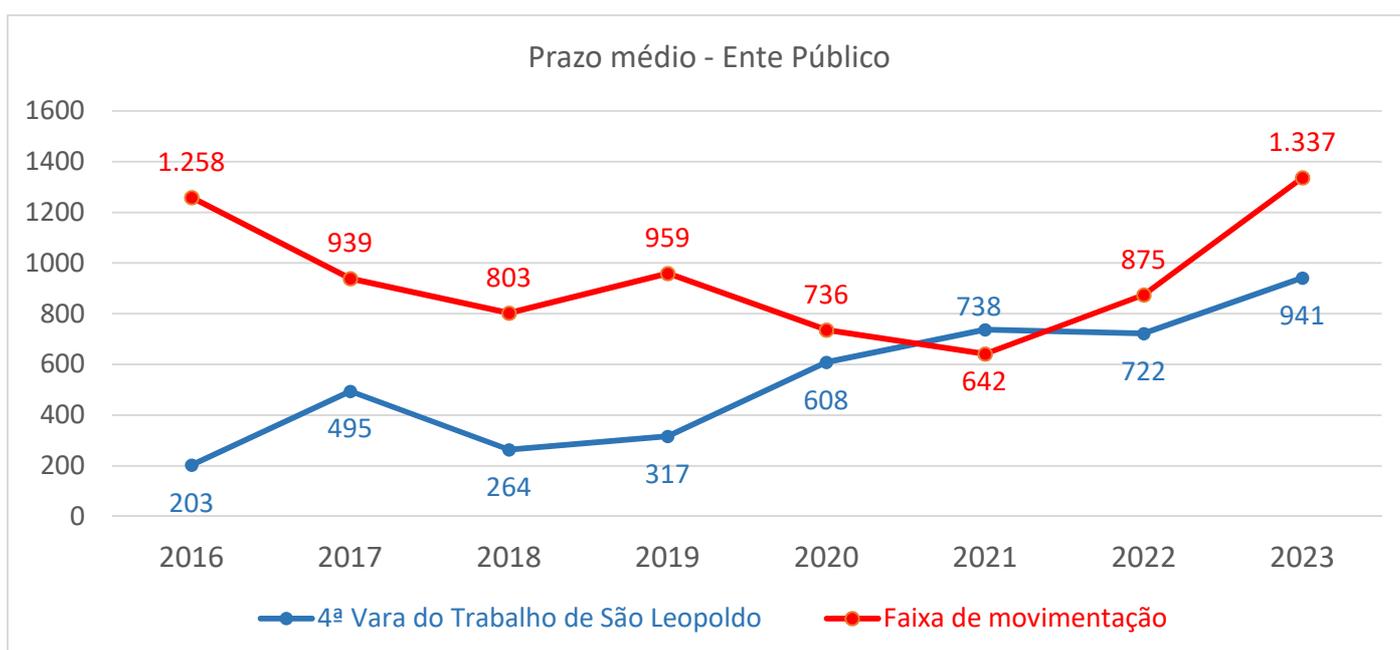
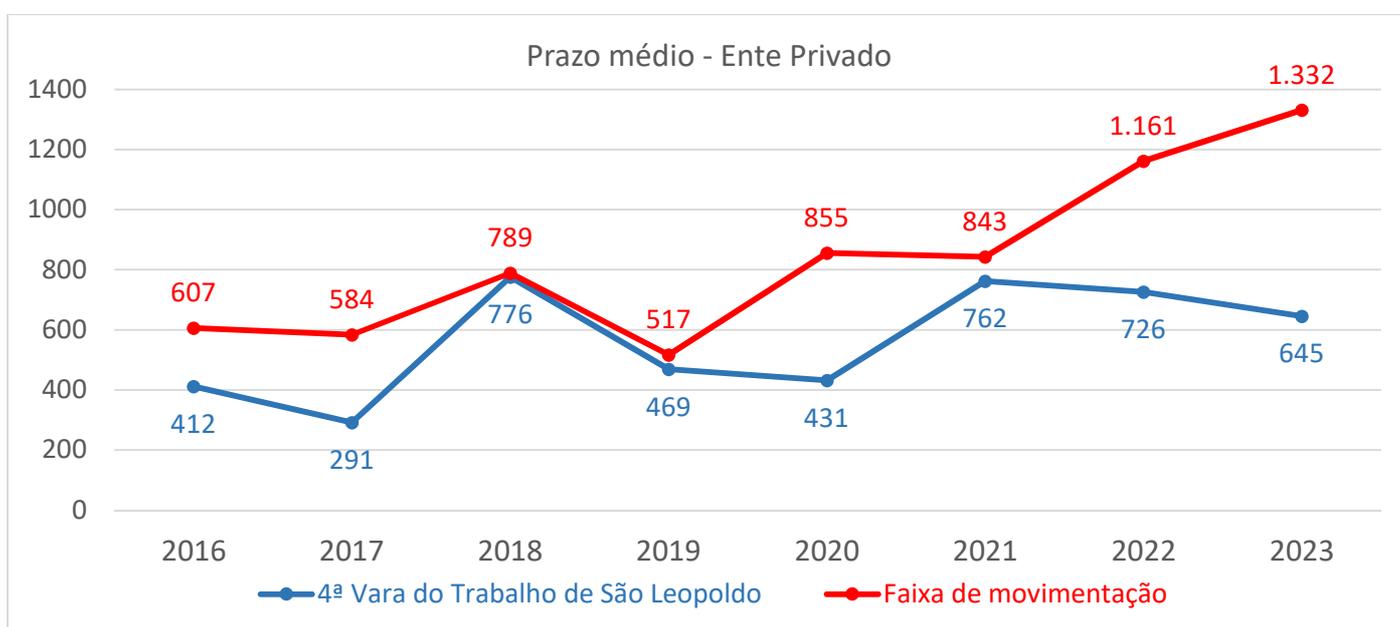




10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Ente Privado	4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	412	291	776	469	431	762	726	645
	Faixa de movimentação	607	584	789	517	855	843	1.161	1.332
Ente Público	4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	203	495	264	317	608	738	722	941
	Faixa de movimentação	1.258	939	803	959	736	642	875	1.337

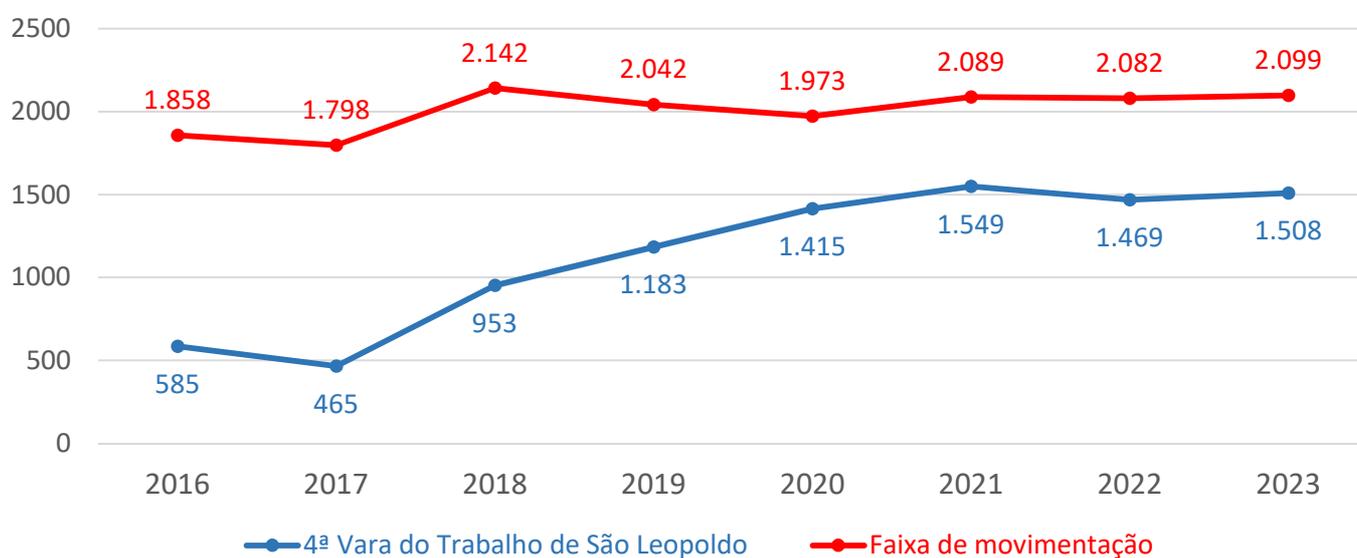




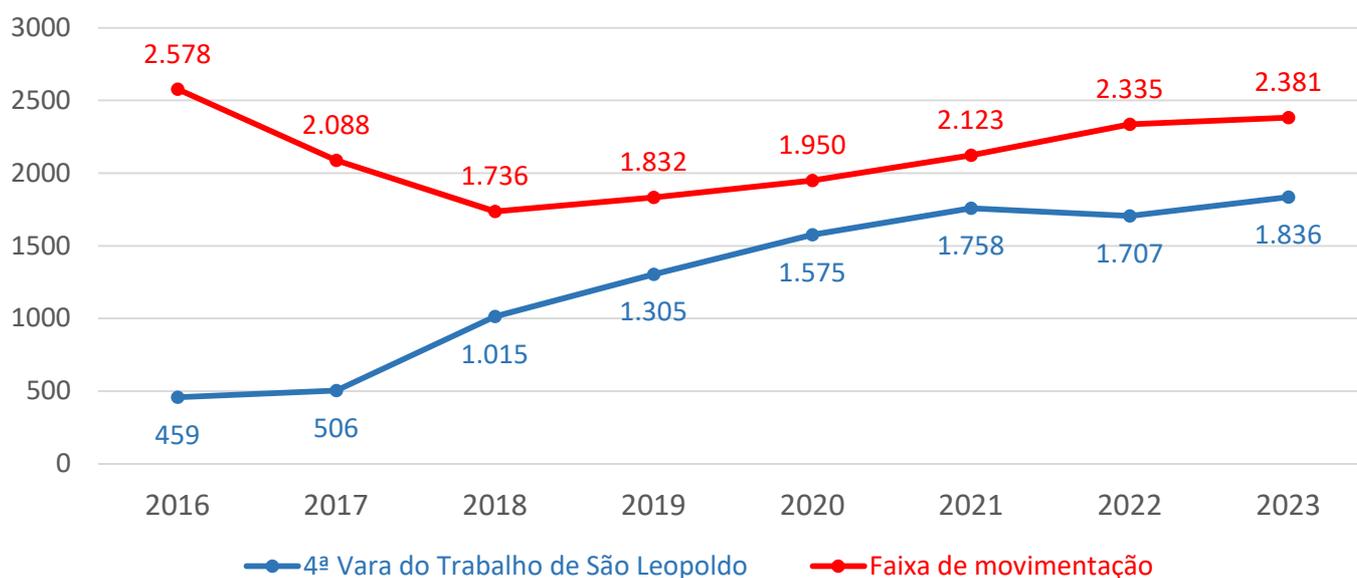
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	585	465	953	1.183	1.415	1.549	1.469	1.508
	Faixa de movimentação	1.858	1.798	2.142	2.042	1.973	2.089	2.082	2.099
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	459	506	1.015	1.305	1.575	1.758	1.707	1.836
	Faixa de movimentação	2.578	2.088	1.736	1.832	1.950	2.123	2.335	2.381

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



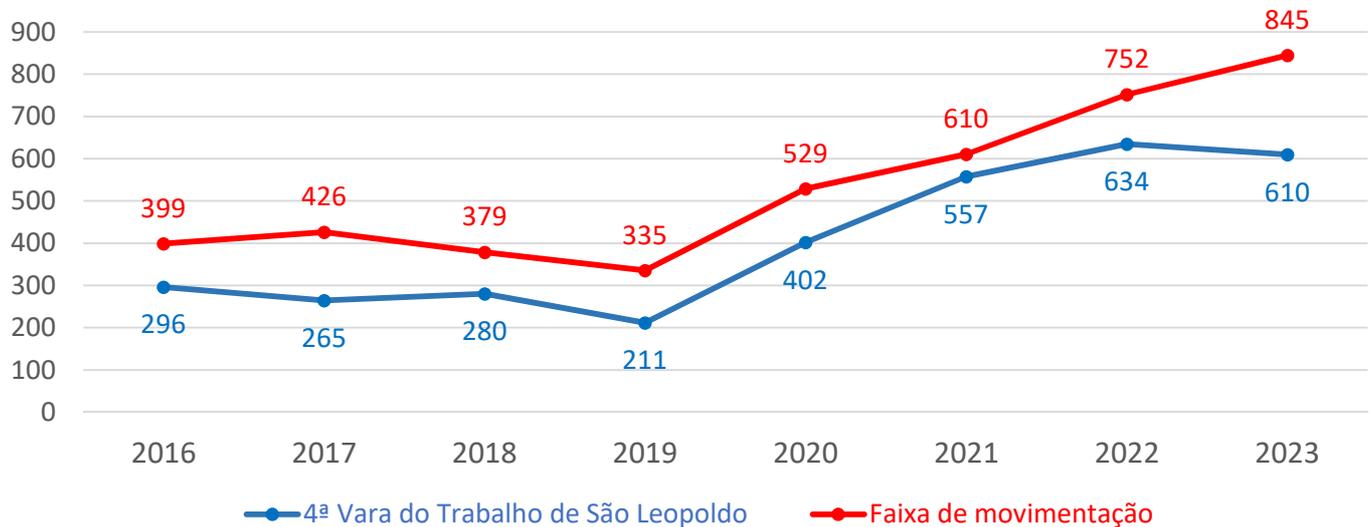


10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

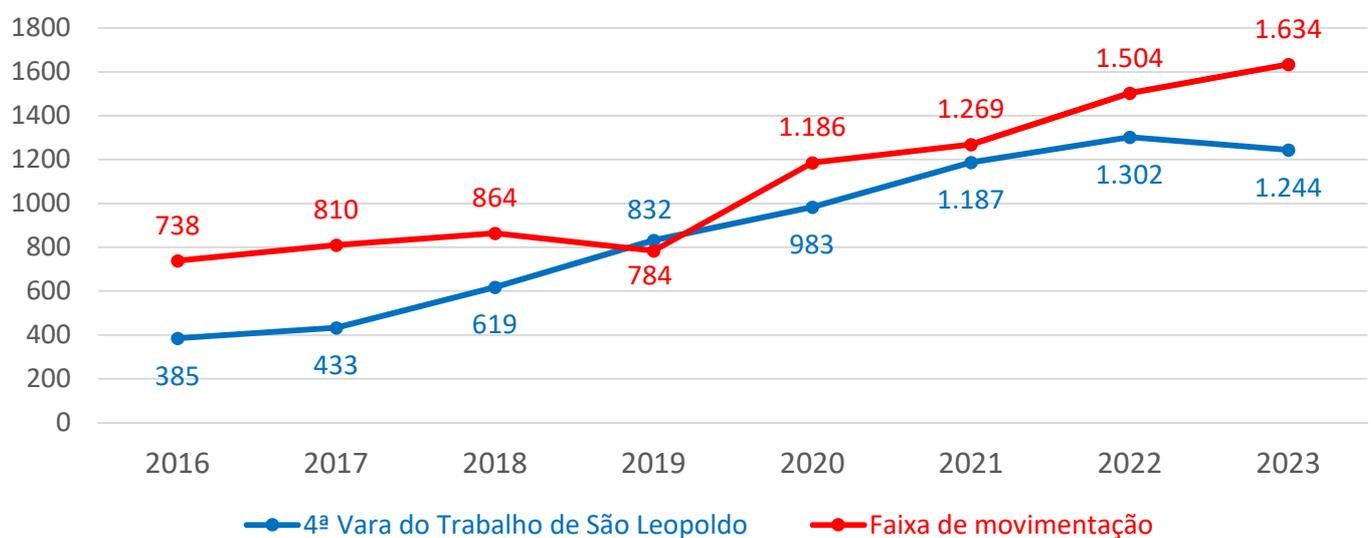
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	296	265	280	211	402	557	634	610
	Faixa de movimentação	399	426	379	335	529	610	752	845
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	385	433	619	832	983	1.187	1.302	1.244
	Faixa de movimentação	738	810	864	784	1.186	1.269	1.504	1.634

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

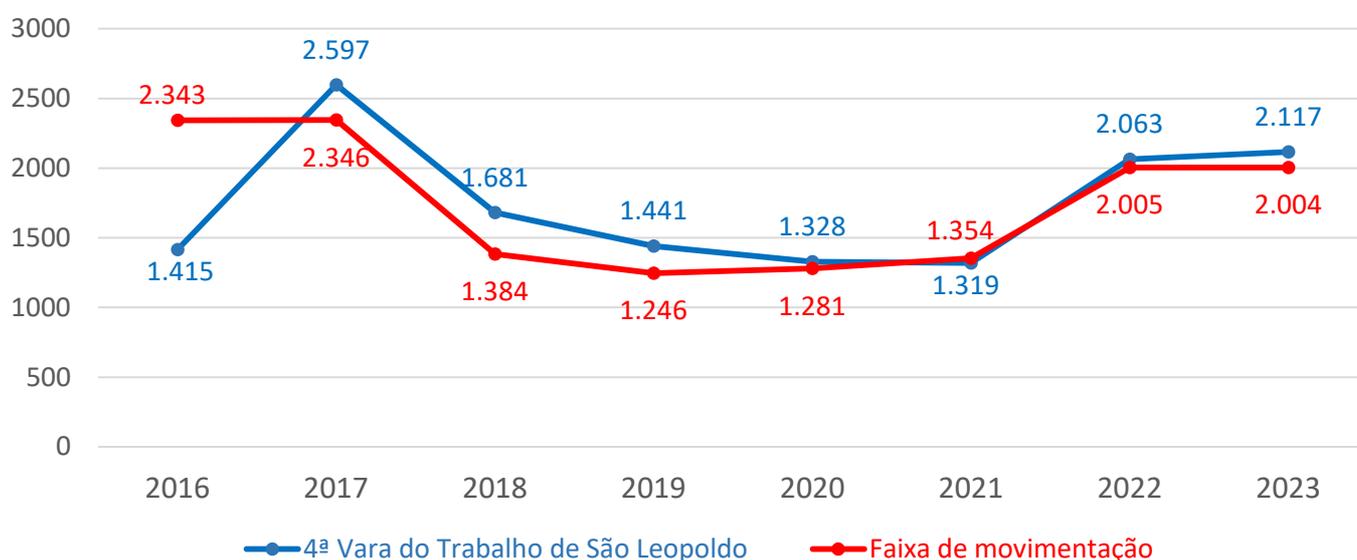




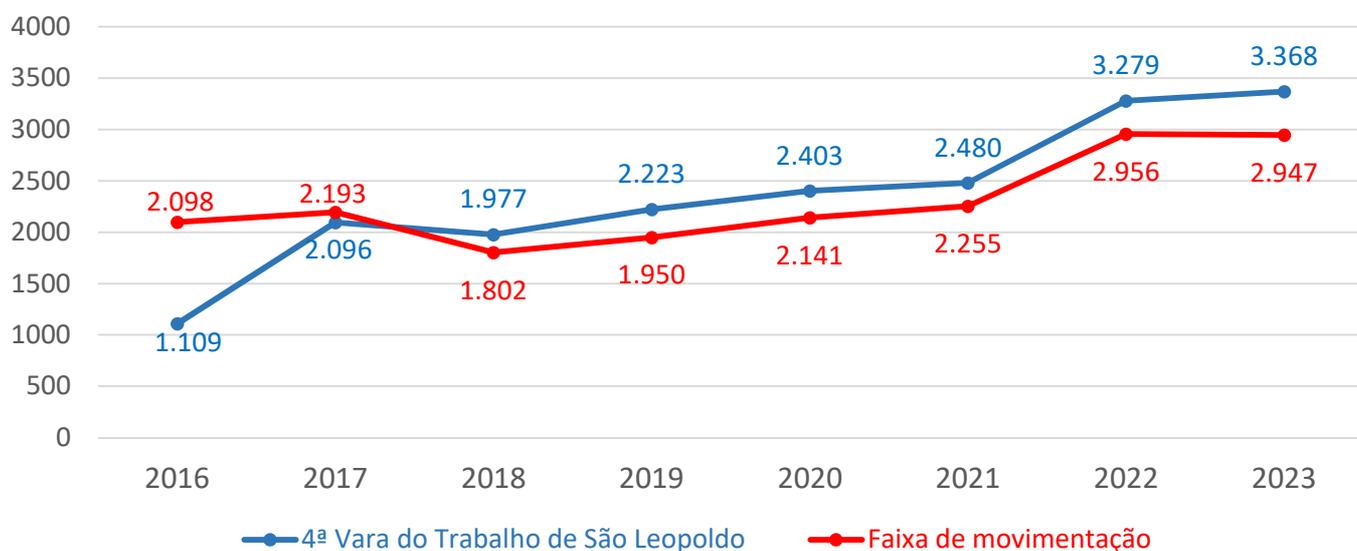
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	1.415	2.597	1.681	1.441	1.328	1.319	2.063	2.117
	Faixa de movimentação	2.343	2.346	1.384	1.246	1.281	1.354	2.005	2.004
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	1.109	2.096	1.977	2.223	2.403	2.480	3.279	3.368
	Faixa de movimentação	2.098	2.193	1.802	1.950	2.141	2.255	2.956	2.947

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
771	966	772	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
694	690	646	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
47,4%	35,9%	40,0%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	49,8%	51,9%	47,8%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 07/07/2023	Solucionados até 07/07/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
417	516	418	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”



META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 07/07/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
884	876	823	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023 (até 07/07)	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
42,8%	40,1%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023 (até 30.04)	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	54,6%	47,7%	54,1%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e os ofícios são expedidas em uma média de 48 horas, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 48 horas, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás, no geral, são expedidos em até 48 horas. Não há diferenciação de prazo (alvará referente a acordo, para pagamento na execução ou para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada), a menos que o volume de alvarás justifique ou que o momento imponha condições incomuns (véspera de recesso, por exemplo). A única observação é a prioridade que o próprio sistema atribui aos processos e a posição deles no escaninho, em decorrência disso.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 12/07/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no mesmo dia, salvo alguma situação atípica ou processo que dependa de orientação direta do magistrado, por conter necessidade para a qual a Unidade não está preparada para minutar sem a diretriz dos juízes.



13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 12/07/2023 estavam sendo certificados os prazos vencidos no último dia útil.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado somente nos casos de resultado útil do processo, com a satisfação dos valores e o cumprimento das obrigações pelos devedores.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, passados dez dias da data do vencimento da última parcela, presume-se a satisfação do acordo e, não havendo diligência a ser cumprida, são registrados os pagamentos, extinta a execução e arquivados os autos.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. A Diretora explica que o próprio sistema PJe, ao exibir a certidão para ser assinada e anexada aos autos, dando conta da inexistência de valores, muito auxilia no desempenho da atividade. Registra que é obedecido o regramento do Provimento nº 283/2022 desde TRT.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 74 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária. A Unidade mantém um controle do número de procedimentos existentes, por meio de planilha do Excel, no portal interno da Unidade. Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções sobrestadas, com a prévia inclusão dos executados no BNDT e SERASA.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que utiliza os relatórios gerenciais, fazendo revisões periódicas, ajustando as situações incompatíveis que vão sendo observadas, por conta da execução equivocada de algum procedimento. Além disso, também utilizam o chip BNDT, no painel global do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela **4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo**, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 11/07/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020655-56.2022.5.04.0334	15/12/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020498-94.2019.5.04.0332*	15/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0021041-96.2016.5.04.0334

06/10/2022

Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/07/2023)

*No processo **0020498-94.2019.5.04.0332** os embargos à execução protocolados em 15/09/2022 (Id 721ddad) não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão. No entanto, verifica-se que há decisão de suspensão do feito (Id 29a2a4a), motivo porque considera-se justificada a pendência.

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2022 a 30/06/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$ 11.547.671,74	51,23%
Decorrentes de Acordo	R\$ 8.868.640,66	39,34%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.125.589,85	9,43%
TOTAL	R\$ 22.541.902,25	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2022 a 30/06/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 269.145,22	13,43%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.270.447,37	63,40%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 464.218,39	23,17%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.003.810,98	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas principais tarefas do Painel Global do PJe da **4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo**, em 14/07/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	0	-

Observações: verifica-se que a Unidade observa a diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	229	20/04/2023

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo PJe, entre outros motivos. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em todos os processos.

Recomendações: recomenda-se a inclusão de GIGS em todos os processos, bem como a análise e a movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	785	18/06/2018
Observações: observa-se a manutenção de 35 processos com prazo de suspensão vencido na tela da tarefa (chip laranja "Sobrestamento Vencido"). Destaca-se, ainda, a existência de 175 processos com GIG de atividade "Acordo", com prazo de cumprimento registrado na tela da tarefa e no GIGS, em observância à diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023.		
Recomendações: recomenda-se a revisão, e, se for o caso, a movimentação dos processos cujos prazos encontram-se vencidos na tela da tarefa.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	478	13/04/2023
Observações: não foram encontrados processos retidos na tarefa por falha no fechamento automático de prazos.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	239	16/03/2023
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	0	-
Observações: verifica-se a inexistência de processos na tarefa Prazos Vencidos no momento da análise do painel da Unidade no PJe.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	38	08/05/2023
Observações: constata-se número razoável de processos na tarefa Análise, todos com data recente de movimentação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em parte dos processos.		
Recomendações: recomenda-se a inclusão de GIGS em todos os processos, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	19	12/07/2023
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, todos movimentados recentemente.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	0	--
Observações: constata-se a inexistência de processos no agrupador Novos Processos no momento da análise do painel da Unidade no PJe.		
Recomendações: não há.		

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentam, no momento do exame, no dia 14/07/2023, o quantitativo que segue:



Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
3	0020044-11.2019.5.04.0334	14/07/2023

Conforme demonstra a tabela acima, verifica-se a análise extremamente célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, em observância aos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 14/07/2023, quando o acervo da Vara contava com **1.432** processos em fase de conhecimento, **251** processos em fase de liquidação, **903** processos em fase de execução e **11.644** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos:

CONHECIMENTO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

LIQUIDAÇÃO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020317-53.2020.5.04.0334 Processo nº 0021292-80.2017.5.04.0334
---	--

Movimentação processual: processos com precatórios autuados perante o Juízo Auxiliar de Precatórios, conforme certidões expedidas em 20/03/2023 e em 25/11/2022, respectivamente. Processos mantidos na tarefa Cumprimento de Providências, com designação de responsável e aposição de GIGS.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento ou arquivamento definitivo dos feitos, conforme o caso dos autos.

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 14/07/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa “Arquivo Provisório” foram identificados 534 processos, sendo o mais antigo datado de 16/11/2016. Na tarefa “Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente” foram identificados 140 processos, sendo o mais antigo datado de 10/01/2020.

Em parte dos processos foi constatada a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item “**15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**”



13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 11/07/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 11/07/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020083-66.2023.5.04.0334	26/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	30
2	0020925-90.2016.5.04.0334	06/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	23
3	0020019-61.2020.5.04.0334	09/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	21
4	0020931-87.2022.5.04.0334	20/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	14
5	0020629-58.2022.5.04.0334	21/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual. Informa que no retorno do processo também, e tem percebido discretas discrepâncias em tais informações, o que já foi objeto de registro de chamado para verificação, ainda sem solução definitiva, até este momento.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício. Explica que isso ocorre na maioria das vezes, quando a conta foi apresentada pela devedora ou quando houve a concordância dela ou mesmo o silêncio. Quando há discussão, a Unidade se atem ao limite estabelecido como incontroverso.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, ela está posicionada na **14ª** colocação em relação ao Índice de Produtividade da Unidade, e na **17ª** colocação, quanto ao Índice Geral de Desempenho, dentre as **61** unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.



O gráfico apresentado no item 5.1 da presente ata demonstra que o número de casos novos que a Vara recebe anualmente sofreu uma mudança significativa de patamar a partir de 2018. Desde 2019, o número de processos novos na Unidade vem diminuindo ano a ano, chegando ao patamar de 751 no ano passado, o mais baixo no período registrado. Ao contrário, o número de processos solucionados, que vinha diminuindo ano a ano entre 2017 e 2020, aumentou nos últimos dois anos. Como resultado, em 2022 a **produtividade** da Unidade alcançou o patamar de 130%, muito acima dos 98% marcados em média na faixa de movimentação processual.

Também em resultado, a **taxa de congestionamento na fase de conhecimento** (item 5.2) na Unidade diminuiu fortemente, de 59% (2021) para 41% (2022) e está abaixo da média.

No que se refere ao número de **audiências realizadas** (item 5.4.1), o ano de 2022 registrou um crescimento sensível de atos realizados na Unidade, em relação ao biênio 2020-2021. A Unidade superou a média nesse quesito, no ano passado, embora o número ainda seja sensivelmente inferior ao período pré-pandêmico.

O número de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1) também aumentou sensivelmente na Unidade no último ano, tendo sido superada a média da faixa de movimentação processual e atingido número muito semelhante ao registrado em 2019. Foram prolatadas 25 sentenças líquidas no período de doze meses até junho deste ano na Unidade, sendo 23 de lavra do Juiz do Trabalho Jarbas Marcelo Reinicke, titular da Vara, e 2 de lavra do Juiz do Trabalho Substituto lotado, Valtair Noschang. A média na faixa de movimentação processual, no mesmo período, foi de 38 sentenças líquidas por unidade.

O **congestionamento na fase de liquidação** (item 7) registrado na Vara no ano passado foi o menor da série histórica (desde 2016).

O **congestionamento na fase de execução** (item 8) está estável em 81% há três anos, não tendo a Unidade acompanhado a tendência de redução observada na média da faixa de movimentação processual.

A **idade média dos processos em instrução** (item 10.1, "c") caiu em 2022 e se encontra abaixo da média tanto em relação aos processos sumaríssimos quanto aos demais. Na **execução** (item 10.4, "b"), também se observa queda de idade processual, embora menos intensa. Não obstante, a **idade média geral dos processos em tramitação** (item 10.5, "b") aumentou sensivelmente no último ano, tanto nos processos sob o rito sumaríssimo quanto nos demais processos.

O **horário de atendimento** ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h. Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados de maneira que haja sempre alguém entre 8h e 18h. Os plantões oficiais são de responsabilidade da Diretora de Secretaria.

Quanto à **organização das tarefas**, a Diretora de Secretaria informa que adotam uma combinação de possibilidades. A prática é de distribuição por carteiras como ponto essencial da dinâmica da Unidade. A isso são acrescentadas tarefas específicas (Chips e/ou Gigs) para pessoas indicadas para a execução das rotinas acessórias.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária não observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, em casos de ritos diversos, por gerar prejuízos à tramitação do processo sujeito a rito sumaríssimo. Contudo, quando não se trata de ritos distintos, a reunião dos processos é observada. A Unidade observa a instauração de **incidente de descon sideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade normalmente não utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, pois possui rol próprio de peritos de confiança do juízo. A Diretora de Secretaria informa que os critérios para a nomeação de leiloeiros são a análise do processo, verificação do bem a ser ofertado, entre outras características. Possuem uma planilha de Excel, no portal interno da Unidade, onde são registradas as nomeações.

Segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, bem como utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas).



Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual não são designadas com uma frequência definida, sendo incluídas em pauta a requerimento das partes ou a critério do magistrado.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade comunica a existência de saldo disponível por meio da FAE – Ferramenta de Apoio à Execução.

A Unidade não observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo passou a ser sobrestado desde o dia 16/01/2023, em face da ciência sobre a Consulta Administrativa CGJT nº 0000139-62.2022.2.00.0500, noticiada pela Corregedoria. Antes disso os processos eram arquivados provisoriamente. Isso tudo em relação ao acervo do Juiz Substituto, pois o Juiz Titular não aplica a prescrição intercorrente.

A Diretora informa que os processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial** ficam sobrestados.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas, bem como em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 3 e 5 do ano de 2022, não cumpridas (itens 11.1.3 e 11.1.4).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.



15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

15.1.8 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.9 Idade média dos processos em tramitação (v. item 10.5)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

15.1.10 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:



a) Sobre o início da fase de execução no PJe: *decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.*

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? *Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.*

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? *Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.*

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Produção dos Juízes na Fase de Conhecimento nos Últimos doze meses (v. item 5.5.2)

Recomenda-se ao Juiz Titular, Jarbas Marcelo Reinicke, e ao Juiz Substituto lotado, Valtair Noschang, aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas, de modo a se aproximar da média da faixa.

15.2.2 Adiamento de Pauta (v. item 5.4.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

15.2.3 Meta CNJ 3/2022 (v. item 11.1.3)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida.

15.3 À SECRETARIA

15.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**.

15.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.



15.3.3 Procedimento em caso de conexão ou continência

Recomenda-se que, identificada **conexão ou continência**, a Unidade Judiciária proceda na reunião dos processos, conforme o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Excepcionalmente, quando não determinada a reunião, isso deve ser comunicado à Secretaria-Geral Judiciária, por ocasião da remessa ao Tribunal, conforme determinado no §3º, do referido dispositivo consolidado.

16 DETERMINAÇÕES

À SECRETARIA

• Item 13.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Incidentes na liquidação/execução

No processo **0020498-94.2019.5.04.0332** os embargos à execução protocolados em 15/09/2022 (Id 721ddad) não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão. No entanto, verifica-se que há decisão de suspensão do feito (Id 29a2a4a), motivo porque considera-se justificada a pendência.

No processo **0021041-96.2016.5.04.0334** as reclamadas (Rápido Transpaulo e Supricel) apresentaram em 06/10/2022 os embargos à execução, respectivamente, Id 9b61470 e Id 078fcf9 que foram apreciados conforme a sentença de Id 1e1314d, de 25/11/2022. Embora a Unidade tenha atribuído o correto movimento de julgamento em relação aos dois incidentes, permanece a pendência no sistema e-Gestão, pois tal lançamento baixou pendência anterior, de 18/04/2022. Diante disso, determina-se à Unidade que proceda o lançamento adequado de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional:

Extinto com resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Extinto sem resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; ou Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão.”

Tutela provisória pendente

No processo **0020655-56.2022.5.04.0334** a petição protocolada como tutela antecipada incidental em 15/12/2022 (Id 2ed70b0) é, na verdade, simples requerimento, o que não foi observado pela Secretaria. Para retirar tal pendência, determina-se à Unidade que efetue, **em relação a esse incidente processual**, o andamento “*Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”, disponível no lançador de movimentos.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional**.

• Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.



• Item 13.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

• RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

• Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juiz Titular, o Juiz Substituto lotado, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo no dia **19/07/2023, das 15h às 15h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na ocasião foram recebidos a Tesoureira da OAB, Subseção São Leopoldo, Tulia Margareth Minuzzi Delapieve (OAB/RS nº 16.966), e o representante da Comissão de Direito e Processo do Trabalho, Martin Daniel Murussi (OAB/RS nº 93.376), que destacaram a boa convivência e o diálogo com os Magistrados e Servidores do Foro de São Leopoldo. Também falaram sobre a necessidade de um novo prédio para a Justiça do Trabalho e manifestaram preocupação com a morosidade na tramitação dos processos na 2ª Vara, especialmente em relação às fases de liquidação e execução. Salientaram ser de fundamental importância que seja dada especial atenção à fase de liquidação, pois dificilmente há uma apreciação efetiva do que é alegado nas petições dessa fase processual. Referiram, também, que é comum haver atraso significativo nas audiências da 3ª Vara.

18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

A Assistente de Secretaria relatou que antes de o processo ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual. Contudo, explicou que no retorno do processo, quando fazem nova conferência, tem percebido algumas discrepâncias nas informações (partes inativas, polos trocados, etc), o que já foi objeto de registro de chamado para verificação, ainda sem solução definitiva, até este momento.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de documento no formato “.PDF” ao e-mail **vice_cor@trt4.jus.br**, a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Jarbas Marcelo Reinicke, pelo Juiz Substituto lotado, Valtair Noschang, pela Assistente de Secretaria, Camila Heineck Fracaro, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Patrícia Justin Desimon, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DES^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional